



PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
52º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2013

Processo n.º 64120.010164/2013-94

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 52º Batalhão de Infantaria de Selva (52º BIS), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediado em Marabá-PA, Rodovia BR-230 (Transamazônica), S/Nº - Km 08 - Nova Marabá - CEP 68.507-765 - Telefone (94) 3322 1088 - Ritex 848 8208 (PABX), realizará licitação para REGISTRO DE PREÇO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, do Decreto nº 7.903, de 4 de fevereiro de 2013, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO: 11/06/2014

HORÁRIO: 10:00 – Horário de Brasília

LOCAL : www.comprasnet.gov.br

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços de Material de Informática e Comunicações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

2.1 O órgão gerenciador será o 52º Batalhão de Infantaria de Selva – UASG 160169

2.2 São participantes os seguintes órgãos:

2.1 Inst. Fed. Mato Grosso / Campus Barra do Garças –UASG 158497

2.2 Superint. Federal de Agric. Pecuária e Abastec. - UASG 130080

2.3 23º Batalhão Logístico de Selva – UASG 160520

2.4 1º Grupo de Artilharia de Campanha/AP/RJ – UASG 160260

2.5 Hospital de Guarnição de Marabá – UASG 160168

3 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 Homologado o resultado da licitação, a ata de registro de preços será encaminhada, mediante EBCT (correios), à licitante vencedora, para que seja assinada no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do seu recebimento, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital. Se a licitante vencedora, injustificadamente, não devolvê-la devidamente assinada no prazo de 03 (três) dias úteis, após seu recebimento, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento.

3.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, e desde que aceito por este órgão público.

3.2 A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

3.3 O preço consignado na ata de registro de preços não será reajustado, nós termos do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

3.4 Se a proposta da licitante vencedora não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessárias para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

3.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

3.6.1 convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.6.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

3.6.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a

comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

3.7.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.9 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.10 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.11 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.12 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.13 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.14 Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quanto necessárias para registro de todos os itens constantes no termo de referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

3.15 A existência de preços registrados não obriga a Administração firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.16 O Órgão Gerenciador 52º BIS seguirá o preconizado no Decreto nº 7.892/2013, prevendo que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.17 O Órgão Gerenciador, 52º BIS, irá autorizar o quantitativo de adesões à Ata Registro de Preço (por item) a Órgãos não Participantes, totalizando o quádruplo das quantidades licitadas pelo somatório do Órgão Gerenciador e Participantes (Decreto nº 7.892/2013).

4 – DO CREDENCIAMENTO.

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.

4.3 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao sistema para participarem do certame.

4.4 O credenciamento da licitante, bem como sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no SICAF.

4.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.6 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor desta licitação qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1 Poderão participar deste pregão as empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto deste edital, cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e credenciadas no sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br.

5.1.1 as empresas não cadastradas no SICAF e que tiverem interesse em participar deste pregão, deverão providenciar o seu cadastro e habilitação parcial junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, na forma da Instrução Normativa MARE-GM n.º 05, de 1995.

5.2 Não poderão participar desta licitação:

5.2.1 Empresas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, incs. III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, ou declaradas impedidas de licitar e contratar com a União, na forma do art. 7.º da Lei nº 10.520, de 2002, ou proibidas de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do art. 24, inc. II, da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994;

5.2.2 empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4 quaisquer interessados que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.5 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.3.2 a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

5.3.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1 a licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 a participação no pregão dar-se-á mediante a digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com descrição do item e valor unitário.

6.4 até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.5 o prazo de validade da proposta será **de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6 nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

6.7 a apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.8 a garantia do objeto desta licitação será de no mínimo 03 (três) meses, contado(s) da data da sua entrega ou prazo maior estipulado pelo fabricante e regularmente expresso na embalagem do produto.

6.9 o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.9.1 menor valor por item;

6.9.2 a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.9.3 em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.9.4 marca;

6.9.5 fabricante;

6.9.6 descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7 - DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.

7.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado por item

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7.1 O intervalo entre os lances enviado pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.11 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

7.12 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.14 Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

7.15 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

7.19 Para aquisição de bens comuns de informativa e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, após o procedimento de “empate ficto” das microempresas e empresas de pequeno porte, caso mantido o empate, deverá ser observado o direito de preferência estipulado no art. 3º da mesma lei, conforme procedimento estabelecido nos arts. 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.20 Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

1. Produzidos no País;
2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 4.

7.21 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.22.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado no termo de referência ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,

acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

8.4.2 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6 O pregoeiro poderá requerer da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar amostra(s) do(s) respectivo(s) produto(s), que deverá(ão) ser apresentada(as) no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, junto ao 52º BIS., localizado na Rodovia BR 230 (Transamazônica), Km08, Nova Marabá, Marabá – PA, CEP 68.507.765, para conferência do produto com as especificações constantes no termo de referência, ficando vinculada a adjudicação dos itens à aprovação pelo servidor responsável, registrada em termo próprio.

8.6.1 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, o pregoeiro poderá convocar o segundo classificado para verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações do termo de referência.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômica financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.1.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.1.2 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.3 Habilitação jurídica:

9.3.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.3.2 em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.3.3 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.4 inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.3.5 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresaria estrangeira em funcionamento no país.

9.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.4.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.4.2 prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

9.4.3 prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

9.4.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.7 prova de regularidade com a fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.8 Caso o licitante detento do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.7 O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, CNJ E CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

9.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.9 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10 – DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.2 Será encaminhada a Ata de Registro de Preços, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 03(três) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1 Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

13.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4 Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

13.5 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14. DO PREÇO

14.1 Os preços são fixos e irredutíveis.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

17.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

17.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.11 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

17.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
3. Fraudar na execução do contrato;
4. Comportar-se de modo inidôneo;
5. Cometer fraude fiscal;
6. Não manter a proposta.

18.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
8. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a entrega do objeto, ou o prazo concedido às substituições, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;
9. Multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor total proposta vencedora ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
10. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
11. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
12. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

13. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
14. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
15. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.4 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
17. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticado no mercado
18. Não devolver a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente devidamente assinado, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
19. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

18.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

19. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

19.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao52bis@gmail.com, pelo fax (94) 3322-1667, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rodovia BR 230 (Transamazônica), Km 08, Nova Marabá, Marabá – PA, CEP 68.507.765, Seção de Licitações e Contratos.

19.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

20.1 A licitante vencedora deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução do serviço, nos termos da Instrução Normativa nº1, de 19 de janeiro de 2010, quando lhe couber:

20.1.1 usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

20.1.2 adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

20.1.3 observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

20.1.4 forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

20.1.5 realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

20.1.6 realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua

destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

20.1.7 respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

20.1.8 preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

21. DO VALOR DA LICITAÇÃO

21.1 O presente instrumento trata-se de aquisição de material de informática e comunicações com valor total estimado de R\$ 11.913.959,42 (onze milhões novecentos e treze mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rodovia BR 230 (Transamazônica), Km 08, Nova Marabá, Marabá – PA, CEP 68.507.765, nos dias úteis, no horário das 09:30 horas às

17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.10 Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo A - Termo de Referência

Anexo B - Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta (Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 16 de setembro de 2009).

Anexo C - Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo D – Total dos Itens do Pregão por Órgãos Participantes

Anexo E – Termo de Contrato

Marabá - PA, 25 de maio de 2014.

LEON VIANNEY ADAIRALBA GONÇALVES – 2º Ten
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

De acordo:

MARCELO DA SILVA PINTO - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 52º BIS

ANEXO A



TERMO DE REFERÊNCIA

Sistema de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO SRP Nº 07/2013

Processo Administrativo n.º 64120.010164/2013-94

2. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material de informática e comunicações, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, nos termos do disposto no Decreto nº 7.892/2013 e com base na pesquisa de mercado realizada durante a fase interna do processo licitatório, é fixado como critério de aceitabilidade da proposta de preço a ser apresentada pelas licitantes, o valor de mercado expresso em reais, conforme quadro abaixo discriminado, ficando a licitante ciente de que, a proposta de preços apresentada com o valor incompatível com o de mercado, acarretará na desclassificação da proposta, conforme a planilha de preços de mercado, abaixo:

OBS: A quantidade listada abaixo refere-se somente a da UASG gerenciadora, as demais quantidades dos Órgãos Participantes encontra-se no Anexo III

MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE REDE					
Ord	Especificação do material	Unid	Qtd	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Caixa cabo de rede CAT6 com as seguintes características mínimas: Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH. Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m) com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote. Embalagem padrão: caixa FASTBOX com 305m. 23420001CABO ELET. GIGALAN U/UTP 24AWGX4P CAT.6 CM VM RoHS.	Unid	10	960,00	9.600,00
02	Conector RJ45 macho com as seguintes características mínimas: Categoria: CAT. Possibilidade de Crimpagem em qualquer padrão. Material termoplástico não propagante a chama UL 94V-0. Certificado UL Listed. Altura 8,0 mm. Largura 11,7 mm. Profundidade 21,5 mm. Peso 0,002 kg. Cor Transparente. Tipo de conector RJ-45. Tipo de cabo U/UTP Cat.5E.	Unid	1000	0,80	8.00,00

03	Conector RJ-45 com as seguintes características mínimas: conector ethernet macho, Cat 06, em acrílico, revestimento dos contatos de 50 microns.	Unid	1000	3,66	3.660,00
04	Conector RJ-45 macho CAT 5.	Unid	1000	0,8	8.00,00
05	Conector RJ 45 Fêmea Tipo Cobra ou similar	Unid	1000	11,66	11.660,00
06	Conector fêmea CAT.6 blindado	Unid	1000	13,33	13.330,00
07	Conector macho CAT.6 blindado	Unid	1000	4,33	4.330,00
08	Conector fêmea CAT.6	Unid	1000	4,33	4.330,00
09	Conector macho CAT.6	Unid	1000	3,66	3.660,00
10	Capa para RJ-45 na cor branca.	Unid	100	0,83	830,00
11	Capa para RJ-45 na cor amarela.	Unid	100	0,83	830,00
12	Capa para RJ-45 na cor azul.	Unid	100	0,83	830,00
13	Capa para RJ-45 na cor preta	Unid	100	0,83	830,00
14	Alicate de clipagem 4x4/6x6/8x8 com as seguintes características mínimas: Alicate Crimpar Rj45 Sem Catraca Ht-568 Crimpagem 6x6 / 8x8. 568 – Alicate crimpador, cortador e decapador, utilizados na conexão em cabos, os plugs 6x2, 6x4,6x6 e 8x8. Este alicate Crimpa conectores de rede tipo RJ45 (8 vias) tanto Cat5e , Cat6 , Plug blindado e de telefonia tipo RJ11 (6 vias) .	Unid	10	113,33	1133,30
15	Alicate de impulsão punchdown com as seguintes características mínimas: utilizado para fixar keystone e patch panel HT-Tools. Com regulagem de pressão para duplo impacto, ele é ideal para inserção Cabo UTP Cat 05.	Unid	10	130,00	1300,00
16	Alicate corte diagonal, corpo em aço carbono especial e temperado, acabamento fosfatizado, cabeça e articulação lixadas, têmpera especial no gume de corte, isolamento elétrica de 1.000V C.A.	Unid	10	45,00	450,00
17	Alicate de crimpar cat6 RJ45, RJ12 e RJ11 profissional. Crimpagem de conectores modulares machos 8X8 RJ45 cat 5e e cat 6. Ferramenta Profissional com 8.5" (215mm), Catraca, para crimpar conector modular plug RJ45 (8x8) Cat.5e, Cat.6 BLINDADO e RJ11/RJ12 (6x2 / 6x4 / 6x6). Corta e Decapa o Cabo Lan.	Unid	10	213,33	2.133,30
18	Bandeja móvel ventilada 1U X 500MM preta para RACK com as seguintes características mínimas: Bandeja Móvel Ventilada 1U x 500mm permite ajuste das abas de furação de 24cm a 39 cm possibilitando a sua utilização em Racks 350mm até Racks de piso dependendo do plano de fixação.	Unid	10	433,33	4.333,30
19	Adaptador wireless - Deve suportar os padrões IEEE802.11b/g/n; - Deve possuir 02 antenas removíveis de 5 dBi (2T x 2R); - Deve implementar funções de roteador AP e WDS;	Unid	10	90,00	900,00

	<ul style="list-style-type: none"> - Deve atingir potência máxima de transmissão de até 100 mW (20 dBm); - Deve possuir Proteção DoS; - Deve possuir implementação QoS (WMM) para aplicações de voz e vídeo; - Deve possuir recurso de controle de banda por IP e porta (QoS); - Deve possuir agente DDNS com configuração manual; - Deve possuir porta USB para conexão de dispositivo de armazenamento (HD externo, pen drive); - Deve suportar PPPoE, IP Dinâmico, IP Estático, L2TP, PPTP, UPnP, DMZ, ICMP e NAT; - Deve implementar controle de acesso com suporte a filtro de MAC, filtro de IP e filtro de domínio; - Deve implementar segurança através de WEP 64, 128, 152 bits, WPA/WPA2, IEEE802.1x e TKIP/AES, WPS (Wireless Protected Setup) para configuração simplificada da segurança wireless; - - GARANTIA: 24 meses com modalidade “ON SITE”, ou seja, com atendimento nas dependências da CONTRATANTE, com prazo de atendimento e solução de 24hs; - - Nota 1: É obrigatória a comprovação do prazo e modalidade de garantia para o equipamento ofertado através de catálogo oficial do produto, site na internet e/ou documento oficial do fabricante do produto ofertado ou de sua Assistência Técnica comprovadamente autorizada, assim como o respectivo SLA – tempo de atendimento e solução. - - Nota 2: É obrigatória a comprovação da empresa responsável/autorizada pela Assistência Técnica, localizada no município de Marabá/PA, através de documento oficial do fabricante do equipamento ofertado; - - Nota 3: É obrigatório que o proponente identifique em sua proposta MODELO e MARCA do produto ofertado, afim de que viabilize a conferência de suas respectivas especificações. 				
20	<p>Conversor 2 RJ45 10/100 P/ fibra óptica com as seguintes características mínimas: Fibra: Monomodo. Conector: SC. Distância para F.O.: 30Km. Conversão: UTP a Fibra Óptica. Distância do cabo UTP: 100mts. Padrões: 802.3u 100base-TX e 100Base-FX. Mecanismo de Comunicação: StoreandFordward. Controle de Fluxo: Back-pressure& IEEE 802.3x. MDI e MDI-X: Automático. Modo de transmissão (UTP): Half e Full Duplex. Suporte para Chassis DMC-</p>	Unid	20	683,33	13.666,60

	1000: Sim.				
21	Cordão óptico duplex SPC/SC-SPC 2.5 metros com as seguintes características mínimas: Montados em fábrica, em condições de processo controlado, com cabos ópticos do tipo "tight" (Zip-Cord ou Cordão Monofibra) e com os principais tipos de conectores ópticos. Para aplicações em sistemas Gigabit Ethernet ou 10 Gigabit Ethernet. Nas cores laranja (62,5µm), amarelo (50µm) e azul (SM).	Unid	20	78,33	1.566,60
22	Switch gerenciável 48 portas com as seguintes características mínimas: PoE. 48 portas 10/100. 2 portas Gigabit. 2 portas combo mini-Gbic/RJ45 Gigabit. 1 porta serial. Gerenciável por Web View e linha de comando. Layer 2 com roteamento estático. Nº de Portas 10/100Mbps: 48 Nº de Portas 10/100/1000 MBps: 4 Suporte a PoE: Sim Slot para Fibra Ótica (GBIC): 2 Tipo de Switch: Rack Mountable (19") Nível de Gerenciamento: Layer 2 Porta Console (RS-232): Sim Cascadeamento: Sim VLAN. Sim	Unid	10	5.866,66	58.666,60
23	Switch gerenciável 24 portas: - Deve possuir no mínimo 24 portas Fast Ethernet 10/100 BASE-TX com conectores RJ-45; - Deve possuir no mínimo 4 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 BASE-T com conectores RJ-45; - Deve possuir no mínimo 2 portas Combo Mini-Gbic (SFP) para instalação de Módulos Ópticos (SFP), 1000BaseSX e 1000BaseLX com conectores LC. - Deve vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U); - Deve possuir fonte de alimentação com capacidade de operar em tensões de 100 a 240 V e em frequências de 50/60 Hz; - Deve possuir capacidade de vazão (throughput) de no mínimo 9,5 Mpps; - Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 12,8 Gbps; - Deve suportar autonegociação de velocidade, modo duplex e auto MDI/MDIX; - Deve implementar o protocolo 802.3x; - Deve possuir tabela de endereços MAC com capacidade para no mínimo 8000 endereços MAC; - Deve suportar Jumbo Frames; - Deve possibilitar a adição de	Unid	20	2196,66	43.933,20

<p>entradas estáticas à tabela de endereços MAC do switch;</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve possibilitar a adição de filtros de endereços MAC;- Deve implementar espelhamento de porta de forma que o tráfego de um grupo de portas possa ser espelhado em outra para fins de monitoramento;- Deve implementar 4K VLANs ativas segundo o protocolo IEEE 802.1Q;- Deve implementar VLANs baseadas em Portas e Protocolo;- Deve implementar Voice VLAN;- Deve implementar GVRP;- Deve permitir a criação de grupo de portas isoladas, no qual as estações conectadas a diferentes portas configuradas como isoladas somente podem se comunicar com portas de fora do grupo.- Deve implementar Controle de Banda (Rate Limiting) para todas as portas. A granularidade deve ser configurável em intervalos de 64kbps tanto para o tráfego de entrada quanto o de saída;- Possuir no mínimo 4 filas para priorização de tráfego por porta;- Implementar o protocolo 802.1p e DSCP para priorização de pacotes;- Implementar os seguintes métodos de processamento de filas: SP, WRR e SP+WRR;- Deve implementar o protocolo Spanning Tree;- Deve implementar o protocolo Rapid Spanning Tree (802.1w);- Deve implementar o protocolo Multiple Spanning Tree (802.1s);- Deve implementar BPDU Protection;- Deve implementar ACLs, baseadas em critérios das camadas 2/3/4;- Implementar funcionalidade que permita a execução de ACLs em um determinado horário do dia (Time-Based ACLs);- Deve suportar agregação de links segundo o padrão IEEE 802.3ad (LACP) possibilitando que no mínimo 8 portas operem como um único link lógico com balanceamento de carga;- Deve suportar agregação de links Estáticos;- Deve implementar network login através do padrão IEEE 802.1x;- Deve implementar autenticação usando os padrões EAP-MD5 e PAP;- Deve permitir autenticação dos dispositivos de rede utilizando servidor RADIUS;- Deve implementar Guest				
---	--	--	--	--

<p>VLAN;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve possuir proteção contra ataques DoS; - Deve implementar ARP Guard; - Deve implementar IGMP snooping (V1, V2 e V3); - Deve implementar Multicast VLAN; - Deve permitir a criação de filtros de endereços Multicast; - Implementar Storm Control para controle de pacotes Broadcast, Multicast; - Deve suportar gerenciamento SNMP, v1, v2c e v3; - Deve suportar envio de notificações através de mensagens do tipo TRAP e INFORM; - Deve suportar gerenciamento RMON implementando no mínimo 4 grupos; - Deve suportar o envio de logs a um servidor remoto (Syslog); - Implementar protocolo NTP ou SNTP; - Deve implementar DHCP Snooping; - Deve implementar DHCP Option 82; - Deve suportar configuração através de TELNET; - Deve suportar configuração através de SSHv2; - Deve suportar configuração através de HTTPS/SSL; - Deve permitir a configuração através de porta Console; <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - GARANTIA: 36 meses com modalidade “ON SITE”, ou seja, com atendimento nas dependências da CONTRATANTE, com prazo de atendimento e solução de 24hs; - Nota 1: É obrigatória a comprovação do prazo e modalidade de garantia para o equipamento ofertado através de catálogo oficial do produto, site na internet e/ou documento oficial do fabricante do produto ofertado ou de sua Assistência Técnica comprovadamente autorizada, assim como o respectivo SLA – tempo de atendimento e solução. - Nota 2: É obrigatória a comprovação da empresa responsável/autorizada pela Assistência Técnica, localizada no município de Marabá/PA, através de documento oficial do fabricante do equipamento ofertado; - Nota 3: É obrigatório que o proponente identifique em sua proposta MODELO e MARCA do produto ofertado, afim de que viabilize a conferência de suas respectivas especificações. 				
--	--	--	--	--

24	<p>Switch 24 portas Gigabit com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way); - Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à Internet QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo; - Instalação simples e rápida (Plug & Play); - Taxa de transferência de até 2000 Mbps - Jumbo Frame de 10 KB; - Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover); - Fonte de alimentação interna bivolt automática; - Gabinete para rack 19” com 1U de altura; - Painel frontal com LEDs indicadores; <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - GARANTIA: 24 meses com modalidade “ON SITE”, ou seja, com atendimento nas dependências da CONTRATANTE, com prazo de atendimento e solução de 24hs; - Nota 1: É obrigatória a comprovação do prazo e modalidade de garantia para o equipamento ofertado através de catálogo oficial do produto, site na internet e/ou documento oficial do fabricante do produto ofertado ou de sua Assistência Técnica comprovadamente autorizada, assim como o respectivo SLA – tempo de atendimento e solução. - Nota 2: É obrigatória a comprovação da empresa responsável/autorizada pela Assistência Técnica, localizada no município de Marabá/PA, através de documento oficial do fabricante do equipamento ofertado; - Nota 3: É obrigatório que o proponente identifique em sua proposta MODELO e MARCA do produto ofertado, afim de que viabilize a conferência de suas respectivas especificações. 	Unid	10	2210,00	22.100,00
25	<p>Switch 8 portas Gigabit Ethernet com QoS com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 8 portas N-Way 10/100/1.000 Mbps com negociação de velocidade automática • Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet • QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo • Instalação simples e rápida (Plug & Play) • Ideal para aplicações que exigem alto tráfego de dados • Gabinete desktop para uso em mesa ou 	Unid	10	203,33	2.033,30

	<p>parede</p> <ul style="list-style-type: none"> • Painel frontal com LEDs indicadores • Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) • Fonte de alimentação externa bivolt automática • Taxa de transferência de até 2.000 Mbps • Jumbo Frame de 9,5 KB • Full Duplex e Flow Control IEEE802.3x • Chipset Realtek <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - GARANTIA: 24 meses com modalidade “ON SITE”, ou seja, com atendimento nas dependências da CONTRATANTE, com prazo de atendimento e solução de 24hs; - Nota 1: É obrigatória a comprovação do prazo e modalidade de garantia para o equipamento ofertado através de catálogo oficial do produto, site na internet e/ou documento oficial do fabricante do produto ofertado ou de sua Assistência Técnica comprovadamente autorizada, assim como o respectivo SLA – tempo de atendimento e solução. - Nota 2: É obrigatória a comprovação da empresa responsável/autorizada pela Assistência Técnica, localizada no município de Marabá/PA, através de documento oficial do fabricante do equipamento ofertado; - Nota 3: É obrigatório que o proponente identifique em sua proposta MODELO e MARCA do produto ofertado, afim de que viabilize a conferência de suas respectivas especificações. 				
26	<p>Chaveador KVM 8 portas USB-PS/2 com as seguintes características: Capacidade de Gerenciamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Chaveador KVM PS/2-USB com 8 portas; <p>Portas do Console:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1x porta Teclado 6 pino mini-DIN fêmea; - 1x porta Mouse 6 pino mini-DIN fêmea; - 1x porta VGA HBD 15 pinos (fêmea); <p>Porta para PC:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 8x Combinação de sinais PS/2 & USB - 8x VGA DB-15 Macho; <p>Deve possuir 4x Cabos KVM inclusos;</p> <p>Recursos Suportados</p> <ul style="list-style-type: none"> - Porta de upgrade de firmware: Mini USB; - Intervalo de Auto-Scan: Configuração de tempo ajustável pelo menu OSD (5 - 90 seconds); - Monitor DDC, DDC2: Resolução 	Unid	20	1276,66	25.533,20

	<p>máxima de até 2048 x 1536 @ 65 Hz</p> <ul style="list-style-type: none"> - Hot-swappable: sim - Suporta hot-plugging: Todos os dispositivos conectados ao KVM podem ser adicionados ou removidos a qualquer momento sem a necessidade de desligá-lo; - Botão no painel frontal; - Teclas de atalho (hot-keys) em um teclado PS/2; - Menu OSD (Exibição na tela); <p>Método de Seleção:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Switch Button, Hot-Keys (PS/2 Keyboard), and On-Screen-Display (OSD); <p>Expansão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Permite empilhamento de até 03 unidades; - As unidades cascadeadas não necessitam de uma configuração especial; <p>Sistema Operacional compatível:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporte para Windows 98SE/ME/2000/2003/2008/XP/Vista/7 Linux, Mac OS 9/OS X e Sun Microsystems; <p>LEDS DE DIAGNÓSTICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Visor LED para monitoramento do status de PC e/ou serviço; - Vermelho para PC Selected; - Verde para PC On-Line/Ready; <p>Alimentação por meio de adaptador de alimentação externo 5V, 2ª;</p> <p>Gabinete:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dimensões: 44 x 15,7 x 4,5 cm; - Pode ser montado em rack de 19" (altura 1U) (kit incluído); 				
27	<p>Rack 19" 42U</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bastidor com especificação para utilização em piso, devendo possuir, pelo menos, 42U disponíveis para utilização (antes da instalação de acessórios), compatível com a norma EIA-310-E, comprovado através de documento oficial do equipamento; - Deve possuir altura máxima de 2000 mm; Deve possuir profundidade de, pelo menos, 1070.00 mm e largura de, pelo menos, 600.00 mm; - O peso do produto (sem acessórios) não deve ser superior a 145Kg; - O equipamento deve ser capaz de suportar cargas de até 1350Kg; - Deve possuir, pelo menos, 42U disponíveis para utilização (antes da instalação de acessórios); - Deverão ser comprovadas as Certificações ISO 14001 e ISO9001 para o fabricante do equipamento ofertado; - Deve vir equipado com prateleira fixa, com capacidade de suportar peso de até 110Kg, comprovado 	Unid	10	15.813,33	158.133,30

<p>através do catálogo do produto;</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve vir acompanhado de um organizador de cabos vertical, permitindo gerenciamento de cabos para ajudar a eliminar o desgaste dos cabos e manter layout de cabos organizado dentro do bastidor;- Deve vir acompanhado de solução de resfriamento com 04 ventiladores, visando extrair o calor do interior do bastidor, estimulando a circulação de ar de baixo para cima;- Deve vir acompanhado de solução de distribuição de energia, compatível com o bastidor ofertado, com tensão nominal de entrada/saída de 120v e, pelo menos, 10 conexões de saída no padrão NEMA 5-15R e capacidade de carga de, pelo menos 2400VA;- Deve vir acompanhado de base de estabilização, compatível com o bastidor ofertado, para evitar a queda de componentes em aplicações;- Garantia do bastidor: mínimo de 05 anos, comprovado através do catálogo do produto;- Deve acompanhar console de teclado, mouse e painel LCD com 17'' para rack, ocupando no máximo 1U de altura; O painel LCD deve possuir dotpitch (pixel) de no máximo 0.28- A console LCD deve possuir teclado numérico estendido (keypad), a fim de facilitar a digitação de endereços IPs; Deve possuir touchpad integrado ao equipamento, possibilitando assim, sua utilização sem a necessidade de um mouse externo; Por questões de eficiência energética, a Console LCD deve possuir recurso de desligamento automático quando fechada;- Garantia da Console LCD: mínimo de 02 anos, comprovado através do catálogo do produto;- Deve acompanhar equipamento Switch KVM do tipo IP, fornecendo 16 portas IP, suportando configurações de vídeo de até 1600 x 1200 (60Hz);- O Switch KVM ofertado deve ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: Microsoft Windows, Linux, UNIX, Mac e DOS; Deve suportar a utilização com os seguintes navegadores: IE, Chrome, Firefox, Safari, Opera e Mozilla;- A solução ofertada deve estar acompanhada de todos os cabos necessários para sua utilização em configuração máxima, incluindo kit de braços de 1U para instalação em Rack;- Garantia do Switch KVM: mínimo de 02 anos, comprovado através do catálogo do produto;				
--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> - Por questões de compatibilidade e atendimentos em garantia, a solução ofertada (bastidor, console LCD, switch KVM e demais acessórios) deve ser do mesmo fabricante, inclusive possuindo o mesmo padrão de cor; - É obrigatório que o proponente identifique em sua proposta MODELO e MARCA do bastidor ofertado, assim como todos os acessórios, afim de que viabilize a conferência de suas respectivas especificações. 				
28	Placa de Rede com as seguintes características mínimas: certificação IEEE 802.3ab 1000 Base-T, GB(/1000), compatível com Windows XP/7 32/64, PCI, LEDs indicadores de link/atividade de porta.	Unid	100	78,33	7.833,00
29	Placa de Rede PCI Gibabit Ethernet 10/100/1000Mbps.	Unid	100	78,33	7.833,00
30	Placa de Rede com as seguintes características mínimas: certificação IEEE 802.3ab 1000 Base-T, gigabits (/1000), compatível com Windows XP/7 32/64 bits e Linux (Debian/Ubuntu)32/64, PCI Express X1, LEDs indicadores de link/atividade da porta.	Unid	100	78,33	7.833,00
31	Placa de Rede 8139C, Protocolo: IEEE 802.3u Fast Ethernet 100 base-TX, Interface: PCI, Conexão: RJ-45 Fêmea, Taxa de transmissão: 10Mbps / 100Mbps.	Unid	100	28,33	2.833,00
32	Placa de rede Dual Port. Deve possuir 02 x 1GbE PCIe; Deve atender os padrões IEEE 802.1p, 802.1Q, 802.3, 802.3ad, and 802.3x;	Unid	100	483,33	48.333,00
33	<p>Placa de rede Wireless</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve suportar os padrões: IEEE802.11b/g/n; - Deve transmitir em até 100 m de cobertura e 300 m de cobertura outdoor; - Deve operar na faixa de frequência: 2,4 GHz - Deve atingir potência de transmissão de até 16 dBm; - Deve suportar os seguintes protocolos de segurança: 64/128 bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP/AES); - Garantia: 02 anos contra defeitos de fabricação; - Nota 1: É obrigatória a comprovação do prazo de garantia para o equipamento ofertado através de catálogo oficial do produto, site na internet e/ou documento oficial do fabricante do produto ofertado ou de sua Assistência Técnica comprovadamente autorizada. - Nota 2: É obrigatória a comprovação da empresa 	Unid	100	78,33	7.833,00

	responsável/autorizada pela Assistência Técnica, localizada no município de Marabá/PA, através de documento oficial do fabricante do equipamento ofertado; - Nota 3: É obrigatório que o proponente identifique em sua proposta MODELO e MARCA do produto ofertado, afim de que viabilize a conferência de suas respectivas especificações.				
34	Testador de cabos que tenha entradas e capacidade de teste para os seguintes padrões: cabos de rede Cat 6 e Cat 5, cabo telefônico Rj 11 e cabo USB.	Unid	100	183,33	18.333,00
35	Conversor de mídia com as seguintes características mínimas: Conversor de 1000BaseT (RJ45) para Fibra Ótica 1000BaseSX (SC) (MMF Multimodo-550m)	Unid	100	876,66	87.666,00
36	Abraçadeira de nylon, de 15 cm, pacote contendo 100 und.	Unid	100	30,00	3.000,00
37	Abraçadeira de nylon, de 20 cm, pacote contendo 100 und.	Unid	100	40,00	4.000,00
38	Cabo de rede (patch cord) que apresente desempenho de segurança e transmissão igual ou superior a STP Cat 6 Flexível (montado com conectores RJ-45), com blindagem, constituído por condutores multifilares, 4 pares, com revestimento externo retardante à chama; Comportamento frente à chama: Classes CMR, CM e CMX; Categoria de transmissão: 6. Comprimento: 1,5metros. O fabricante deve ter certificado de homologação das características citadas reconhecido pela ANATEL.	Unid	100	70,00	7.000,00
39	Cabo de rede que apresente desempenho de segurança e transmissão igual ou superior a STP Cat 6 Flexível, com blindagem, constituído por condutores multifilares, 4 pares, com revestimento externo retardante à chama; Categoria de transmissão: 6. Caixa com 305 metros.	Unid	100	960,00	96.000,00
40	Cabo UTP CAT 5e.	Unid	100	383,33	38.333,00
MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
Itens	Especificação do material	Unid	Qtd	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
41	Processador com soquete FCLGA1155 de 02 núcleos, Clock de 3.3Ghz, Cache 3Mb; Deve ser fornecido em embalagem "in a box" original do fabricante do produto devidamente acompanhado de ventilador (cooler) do mesmo fabricante do processador;	Unid	50	800,00	40.000,00
42	Processador com soquete LGA1155 de 04 núcleos, Clock de	Unid	50	833,33	41.666,50

	até 3.4Ghz, Cache 6Mb; Deve ser fornecido em embalagem "in a box" original do fabricante do produto devidamente acompanhado de ventilador (cooler) do mesmo fabricante do processador;				
43	Processador com soquete FCLGA1156 de 02 núcleos, Clock de até 3.2Ghz, Cache 4Mb, TDP 73W; Deve ser fornecido em embalagem "in a box" original do fabricante do produto devidamente acompanhado de ventilador (cooler) do mesmo fabricante do processador;	Unid	50	450,00	22.500,00
44	Processador com soquete LGA775 de 02 núcleos, Clock de até 2.93Ghz, Cache 3Mb, FSB 1066Mhz; Deve ser fornecido em embalagem "in a box" original do fabricante do produto devidamente acompanhado de ventilador (cooler) do mesmo fabricante do processador;	Unid	50	350,00	17.500,00
45	Processador com soquete LGA1155 de 04 núcleos, Clock de até 3.7Ghz, Cache 6Mb; Deve ser fornecido em embalagem "in a box" original do fabricante do produto devidamente acompanhado de ventilador (cooler) do mesmo fabricante do processador;	Unid	50	833,33	41.666,50
46	Processador com soquete LGA1155 de 04 núcleos, Clock de até 3.8Ghz, Cache 8Mb; Deve ser fornecido em embalagem "in a box" original do fabricante do produto devidamente acompanhado de ventilador (cooler) do mesmo fabricante do processador;	Unid	50	966,66	48.333,00
47	Processador com soquete LGA775 de 02 núcleos, Clock de até 2.6Ghz, Cache 1Mb, FSB 800Mhz; Deve ser fornecido em embalagem "in a box" original do fabricante do produto devidamente acompanhado de ventilador (cooler) do mesmo fabricante do processador;	Unid	50	283,33	14.166,50
48	Gravador de DVD/RW externo, USB portátil, com velocidade de 8x	Unid	100	216,66	21.666,00
49	Gravador de DVD-RW Interno, SATA, Preto, 22x	Unid	100	73,33	7.333,00
50	Gravador de DVD/RW, Interno,	Unid	100	73,33	7.333,00

	IDE – 24x				
51	Gravador de Blue-Ray Interno, Light Scribe, na cor preto.	Unid	100	463,33	39.000,00
52	Gravador de DVD-RW DVD+RW 8X, DVD-RAM 12X, DVD+R DOUBLE LAYER 8X, DVD-R DUAL LAYER 8X, painel de cor preta.	Unid	100	60,00	6.000,00
53	Placa de Vídeo com 1GB DDR5, Engine Clock: 1000 MHz, Memory Clock: 5000 MHz, Memory Interface: 128-bit, Bus: PCI-Express 3.0, Connectors: D-Sub + DVI.	Unid	100	450,00	45.000,00
54	Memória Portátil (PEN DRIVE) de 08Gb: Características Mínimas obrigatórias: - Interface; USB 2.0; - Capacidades: 8 GB - Deve possuir recurso que implemente criptografia AES de 128 bits para segurança máxima dos dados; - Deve ser anexada à proposta do proponente, comprovação de que o produto ofertado consta na Lista de compatibilidade de Hardware da Microsoft para Windows® 7 e 8, disponível em : http://www.microsoft.com/pt-br/windows/compatibility ; - GARANTIA: 05 anos contra defeitos de fabricação; - Nota 1: É obrigatória a comprovação do prazo do produto ofertado através de catálogo oficial do produto, site na internet e/ou documento oficial do fabricante do produto ofertado ou de sua Assistência Técnica comprovadamente autorizada; - Nota 2: É obrigatório que o proponente identifique em sua proposta MODELO e MARCA do produto ofertado, afim de que viabilize a conferência de suas respectivas especificações.	Unid	100	93,33	9.333,00
55	Memória Portátil (PEN DRIVE) de 16Gb: Características Mínimas obrigatórias: - Interface; USB 2.0; - Capacidades: 16 GB - Deve possuir recurso que implemente criptografia AES de 128 bits para segurança máxima dos dados; - Deve ser anexada à proposta do proponente, comprovação de que o produto ofertado consta na Lista de	Unid	100	136,66	13.666,00

	<p>compatibilidade de Hardware da Microsoft para Windows® 7 e 8, disponível em : http://www.microsoft.com/pt-br/windows/compatibility ;</p> <ul style="list-style-type: none"> - GARANTIA: 05 anos contra defeitos de fabricação; - Nota 1: É obrigatória a comprovação do prazo do produto ofertado através de catálogo oficial do produto, site na internet e/ou documento oficial do fabricante do produto ofertado ou de sua Assistência Técnica comprovadamente autorizada; - Nota 2: É obrigatório que o proponente identifique em sua proposta MODELO e MARCA do produto ofertado, afim de que viabilize a conferência de suas respectivas especificações. 				
56	<p>Memória Portátil (PEN DRIVE) de 32Gb:</p> <p>Características Mínimas obrigatórias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Interface; USB 2.0; - Capacidades: 32 GB - Deve possuir recurso que implemente criptografia AES de 128 bits para segurança máxima dos dados; - Deve ser anexada à proposta do proponente, comprovação de que o produto ofertado consta na Lista de compatibilidade de Hardware da Microsoft para Windows® 7 e 8, disponível em : http://www.microsoft.com/pt-br/windows/compatibility ; - GARANTIA: 05 anos contra defeitos de fabricação; - Nota 1: É obrigatória a comprovação do prazo do produto ofertado através de catálogo oficial do produto, site na internet e/ou documento oficial do fabricante do produto ofertado ou de sua Assistência Técnica comprovadamente autorizada; - Nota 2: É obrigatório que o proponente identifique em sua proposta MODELO e MARCA do produto ofertado, afim de que viabilize a conferência de suas respectivas especificações. 	Unid	100	186,66	18.666,00
57	Memória 2GB DDR3 1333MHz (PC3-10666).	Unid	50	183,33	9.166,50
58	Memória 4GB DDR3 1333MHz	Unid	50	283,33	14.166,50

59	Memória 1GB DDR 400 MHz.	Unid	50	133,33	6.666,50
60	Memória 1GB 800 MHz DDR2	Unid	50	150,00	7.500,00
61	Memória 2GB DDR 400 MHz.	Unid	50	183,33	9.166,50
62	Memória 4GB DDR2 800MHz.	Unid	50	266,66	13.333,00
63	Memória em cartão magnético, capacidade memória 2 GB, Tipo cartão SD CARD, uso Notebook, aplicação armazenamento de dados, características adicionais com adaptador.	Unid	100	43,33	4.333,00
64	Memória em cartão magnético, capacidade memória 6 GB, Tipo cartão micro SDHC, aplicação armazenar fotos, imagens e dados.	Unid	100	43,33	4.333,00
65	Memória PC8500 DDR3 04GB ECC Reg para servidor	Unid	50	300,00	15.000,00
66	Memória 02GB, com as seguintes características mínimas: DDR3 1066 MHz SODIMM PC8500, para Notebook.	Unid	50	200,00	10.000,00
67	Memória 01 GB, com as seguintes características mínimas: DDR2, 667 MHz, para notebook.	Unid	50	150,00	7.500,00
68	Memória de 01 GB, com as seguintes características mínimas: DDR2, 533 MHz, para notebook.	Unid	50	150,00	7.500,00
69	Memória de 02 GB, com as seguintes características mínimas: DDR2, 800 MHz, para notebook.	Unid	50	200,00	10.000,00
70	Memória 02 GB, com as seguintes características mínimas: DDR3 1066 MHz SODIMM PC8500, para microcomputador.	Unid	50	200,00	10.000,00
71	Memória 01 GB, com as seguintes características mínimas: DDR2, 667 MHz, para microcomputador.	Unid	50	150,00	7.500,00
72	Memória 01 GB, com as seguintes características mínimas: DDR2, 533MHz, para microcomputador.	Unid	50	150,00	7.500,00
73	Memória 02 GB, com as seguintes características mínimas: DDR2, 800 MHz, para microcomputador.	Unid	50	200,00	10.000,00
74	Leitor de cartões microSD e microSDHC, acompanhado de adaptador SD e cartão microSD de 08Gb; Com instalação do tipo plug-and-play; Compatível com USB 2.0;	Unid	100	36,30	3.630,00
75	Leitor de cartões microSD e microSDHC, acompanhado de adaptador SD e cartão microSD de 16Gb; Com instalação do tipo plug-and-play; Compatível com USB 2.0;	Unid	100	66,66	6.666,00
76	Mouse ótico USB Resolução: 800 DPI. Comprimento do cabo USB: 120 cm. Botões: 3	Unid	100	17,00	1.700,00
77	Mouse PS2 (mini-din), cor preta, óptico com scrool, 800dpi.	Unid	100	17,00	1.700,00

78	Mouse óptico PS2 800dpi, três botões macios, scroll macio e de fácil rolamento, plug and play, compatível com Windows 98, 2000, XP, Vista.	Unid	100	17,00	1.700,00
79	Mouse Óptico USB, resolução de 800dpi, 3 botões sendo 1 wheel para rolagem de tela, compatível com: Windows 98 SE, ME, 2000, XP, Vista e 7	Unid	100	17,00	1.700,00
80	Mouse PAD para mouse óptico / laser preto - Produzido especialmente para utilização com mouse óptico/laser. Base antiderrapante.	Unid	100	8,33	833,00
81	Mouse Óptico Wireless com alcance mínimo de 10 Metros, USB C/ Scroll.	Unid	100	36,66	3.666,00
82	Mini Mouse Cabo Retrátil USB 800 Dpi para Notebook.	Unid	100	36,66	3.666,00
83	Mouse Pad Ergonômico com apoio de Pulso.	Unid	100	25,00	2.500,00
84	Mouse Pad Ergonômico com apoio de Pulso em cor escura.	Unid	100	25,00	2.500,00
85	<p>Furadeira + Kit ferramentas 110 peças com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 110 Peças em uma maleta compacta - Potência da Furadeira: 420W - Voltagem da Furadeira: 127V ou 220V - Dimensões da Maleta: 38 x 38 x 30 cm - Altura da Maleta: 30cm - Com sistema de trava da maleta - Encaixe para todas as ferramentas - Peso Bruto: 3,7 kg - Dimensões da Maleta: 37 x 32 x 10 cm <p>Itens Inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Furadeira 110V ou 220v - 11 ponteiros - 8 Soquetes - 5 Brocas para Metal - 5 Brocas para Concreto - 5 Brocas para Madeira - 1 Chave Metálica - 1 Estilete - 1 Trena de 2m - 1 Barra de Extensão - 1 Ponteira - 1 Chave Ajustável 150mm - 1 Alicates Universal - 1 Empunhador - 1 Furadeira de Impacto - 1 Martelo - 1 Limitador - 65 Buchas 	Unid	20	233,33	4.666,60
86	Kit ferramentas para manutenção em PC'S com as seguintes	Unid	10	196,66	1.966,60

	<p>características mínimas: 45 pcs sendo uma chave de fenda, conjunto inclui 42 bits de inserção, alça de borracha, haste de extensão 1p tweezery. Projeto de borracha antiderrapante do punho confortável para a o manuseio. Vem com haste de extensão pode ser inserido dentro do punho para o comprimento de ajuste. Vem com caixa de armazenamento plástica para fácil transporte.</p> <p>.</p>				
87	<p>Multímetro digital com teste de rede - RJ11 e RJ45 com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tensão AC (alternada): 200 / 600V - Precisão: 1,2% + 10D • Tensão DC (contínua): 200m / 2 / 20 / 200 / 600V - Precisão: 0,5%+ 2D • Corrente DC: 2m / 200m / 200m / 10A - Precisão: até 2% +2D • Resistência: 200Ohm / 2kOhm / 20kOhm / 200kOhm / 2mOhm - Precisão: 0,8% +2D • Frequência: 45Hz - 450Hz • Teste de diodo • Continuidade audível • Cabos de redes: RJ11 e RJ45 • Display: 2-1/2" • Cor: Amarelo • Cabos: Vermelho e Preto • Dimensões: 13 x 7,5 x 3,4 cm (PxLxA) • Alimentação: 1 Bateria 9V (inclusa) 	Unid	10	183,33	1.833,30
88	<p>Cabo extensor de alimentação SATA com as seguintes características mínimas: cabo de energia para ligar HDDs serial AT em fontes ATX, com conexões tomada 3 pinos e comprimento 10 cm.</p>	Unid	100	10,00	1.000,00
89	<p>Cabo VGA para monitor com as seguintes características mínimas: suporta monitores VGA, SVGA, XGA e UXGA; conector VGA machos nas duas extremidades com 15 pinos; filtro de ferrite em cada extremidade; e blindagem de alta densidade.</p>	Unid	100	20,00	2.000,00
90	<p>Cabo para HD SATA. Permite conectar um HD ATA ou qualquer dispositivo com interface SATA.</p>	Unid	100	6,66	666,00
91	<p>Cabo USB 2.0 para conexão de iPhone, iPad ou iPod (de forma direta ou por meio de um dock) à porta USB do computador para uma maior eficácia de sincronização e carregamento ou</p>	Unid	100	23,33	2.333,00

	ao adaptador USB da Apple. Na cor branca. Modelo de referência Cabo de 30 pinos para USB da Apple.				
92	Cabo conversor para conexão de periféricos PS/2 na porta USB (2 dispositivos), possibilita a ligação de dois periféricos PS2, tais como mouse e teclado na porta USB de computadores utilizando sistemas operacionais Windows 98/Me/XP/Vista e Linux. Possibilita ligar à porta USB mouse e teclado (simultaneamente) com conector ps2. Categoria de aplicação: Conversor de porta; Comprimento: 20 cm; Tipo de conectores / interface: Ponta A USB, Ponta B PS/2 (x2); Acabamento dos conectores: Plástico; Taxa de transferência de dados: 1,5Mbps.	Unid	100	10,00	1.000,00
93	Cabo VGA de 15 metros, monitor/PC/TV/Projektor (para ligação em série de monitores).	Unid	100	86,66	8.666,00
94	Cabo VGA para microcomputador, TV, Monitor LCD e Projektor, com 10 Metros.	Unid	100	65,00	6.500,00
95	Cabo Y 1 RGB, VGA (macho) X 2x VGA (Fêmea).	Unid	100	53,33	5.333,00
96	Cabo USB para impressora 2.0 Hi-speed com comprimento igual ou acima de 1,8metros.	Unid	100	23,33	2.333,00
97	Cabo VTP CAT 6.	Unid	100	910,00	91.000,00
98	Cabo VGA para projetor multimídia, 15 pinos (macho/macho) 30 metros.	Unid	100	350,00	35.000,00
99	Cabo força adaptador de fonte energia para HD SATA e DVDRW.	Unid	100	10,00	1.000,00
100	Cabo de força para adaptar conector IDE para conector SATA.	Unid	20	6,66	133,20
101	Cabo USB 2.0 para impressora.	Unid	20	15,33	306,60
102	Cabo Extensor para entrada USB de 1,80 m de comprimento.	Unid	20	15,33	306,60
103	Cabo Extensor para entrada USB de 3,5 m de comprimento.	Unid	20	28,33	566,60
104	Cabo Extensor para entrada USB de 10m de comprimento.	Unid	20	100,00	2.000,00
105	Cabo HDMI de 3,5 m de comprimento.	Unid	20	50,00	1.000,00
106	Cabo HDMI de 10m de comprimento.	Unid	20	166,66	3.333,20
107	Cabo SATA Interno para conexão de hardware interno na porta SATA. Velocidade de até 1,5Gbps.	Unid	20	10,00	200,00
108	Cabo VGA para conexão de monitor/projektor com no mínimo 15m de extensão.	Unid	20	266,66	5.333,20
109	Cabo HDMI - PCM-2293-02M - com 2 metros de comprimento	Unid	20	80,00	1.600,00

	para mini HDMI.				
110	Cabo HDMI, com 5 metros, de ALTA VELOCIDADE (1.4) com ethernet.	Unid	20	100,00	2.000,00
111	Cabo HDMI com 15 m de extensão, de ALTA VELOCIDADE.	Unid	20	383,33	7.666,60
112	CD-ROM virgem 700 Mb 52x com as seguintes características mínimas: pacote com 100 unidades, tem que ser gravavel.	Unid	50	100,00	5.000,00
113	CD-RW Grava até 700 MB/80 minutos de informação quando utilizados com o drive regravável, tubo com 50 unidades.	Unid	50	70,00	3.500,00
114	DVD-R VIRGEM com as seguintes características mínimas: capacidade de 4,7 Gb/ 120 min; pacote com 50 unidades; velocidade até 8x.	Unid	50	100,00	5.000,00
115	DVD-RW até 4.7 GB ou 120 minutos de capacidade de armazenamento. Pacote com 25 unidades.	Unid	50	100,00	5.000,00
116	Fonte ATX 450 W com as seguintes características mínimas: com 24 pinos; com 5 conectores IDE ATA, 4 conectores SATA, 1 conector VGA 6 pinos, 1 conector ATX 12V 8(4x4) pinos; entrada AC 115/230V, 60Hz. Fan de 12cm, silencioso e alta durabilidade.	Unid	100	113,33	11.333,00
117	Fonte de alimentação com as seguintes características mínimas: 01 conector contendo 24 pinos para motherboard, 01 conector de 04 pinos, 12V para motherboard, 02 conectores standart SATA power e 01 conector de 08 pinos para pen drive power.	Unid	10	113,33	1.133,00
118	Fonte de Alimentação p/ Gabinete P4-500W, com as seguintes características: Potência 500W - Padrão P4, - Para Gabinetes ATX - Placa mãe ATX, - Alimentação - 115 / 220V, com pico máximo de 500 W.	Unid	100	193,33	19.333,00
119	Fonte Real 500W True Power ATX 12V V2.3, conector 20/24 pinos, conector sata, proteção contra curto circuito / OVP / OCP / OTP.	Unid	100	550,00	55.000,00
120	Fonte para notebook e netbook USB 45W - Fonte de Alimentação universal com chaveamento das voltagens. Acompanha 8 conectores de diferentes formas para encaixe perfeito do seu portátil. Potência Máxima: 45W - Voltagem de Entrada: 100V 240V AC (Automático) 50/60Hz 1,4A - Voltagem de Saída: 9,5V e 12V	Unid	100	200,00	20.000,00

	em 3,3A / 15V em 2,5A / 18V/19V em 2,1A / 20V em 2A - Porta USB: 1 - Voltagem de Saída Porta USB: 5V DC em 1A.				
121	Fonte alimentação, Potência 500 W, frequência 50/60 HZ, características adicionais padrão ATX, Tensão alimentação 110/220 VCA.	Unid	100	283,33	28.333,00
122	Fonte universal para notebook. Alimentação de entrada: Bivolt automático. Saída DC 12V a 24V / 120W. Tensão de saída automática com indicação por leds. Saída USB (5V) para carregar periféricos e dispositivos móveis. Cabo AC e DC.	Unid	100	216,66	21.666,00
123	Gabinete 4 baias sem fonte com as seguintes características mínimas: dimensões altura 360mm, prof 460mm, larg 100mm; placa mãe ATX e Micro-ATX; 4 slots; conectores 2x USB 2.0, Mic e HD Audio.	Unid	100	143,33	14.333,00
124	Gabinete com fonte ATX de 450 W UL, 250 W, CSA, TÜV, CE approved compliance, formato torre, com mínimo de 04 (quatro) baias de 5,25" externas, 2 baias de 3,5" internas, 2 portas USB frontais, conector de áudio e microfone frontais botão power e reset. preto.	Unid	100	333,33	33.333,00
125	Gabinete ATX, 4 baias, fonte ATX de 500W com pico máximo de 500W, 24 pinos, com conector 12V ATX de 4 pinos, USB frontal de cor preta.	Unid	100	236,66	23.666,00
126	HD SATA 7200 rpm 1 TB para desktop com as seguintes características mínimas: velocidade até 7200 rpm, capacidade 1 TB.	Unid	100	400,00	40.000,00
127	HD SATA 7200 rpm 320 GB para desktop com as seguintes características mínimas: velocidade até 7200 rpm, capacidade 320 GB.	Unid	100	366,66	36.666,00
128	HD 500 GB para desktop com as seguintes características mínimas: 3 G SATA 7.2K RPM 3.5"midline hot plug hard drive. Compatível com servidor HP proliant DL160 G6.	Unid	100	386,66	38.666,00
129	HD externo portátil com as seguintes características mínimas: capacidade 1 TB, Entrada USB 3.0	Unid	100	366,66	36.666,00
130	HD externo, 1 TB, 7200 rpm, conectividade USB 2.0, firewire e SATA, cor preta.	Unid	100	533,33	53.333,00
131	HD SATA 160GB, para desktop.	Unid	100	300,00	30.000,00
132	HD 500 GB SATA para Notebook.	Unid	100	333,33	33.333,00

133	HD 320 GB SATA para Notebook.	Unid	100	333,33	33.333,00
134	HD 500 GB SATAII para Notebook.	Unid	100	333,33	33.333,00
135	HD 320 GB SATAII para Notebook.	Unid	100	333,33	33.333,00
136	HD 500 GB SATAIII para Notebook.	Unid	100	333,33	33.333,00
137	HD 320 GB SATAIII para Notebook.	Unid	100	333,33	33.333,00
138	HD 500 GB SATAII, 7200 rpm, para microcomputador.	Unid	100	333,33	33.333,00
139	HD 1TB Interno SATAIII, 7200 RPM, para microcomputador.	Unid	100	400,00	40.000,00
140	HD Interno - Hard Disk 1TB 7200rpm, SATA III, Cache: 32 MB.	Unid	100	400,00	40.000,00
141	Hard Drive 1TB Barracuda 7200.12 SATA 3Gb/s, Cache 32 Mbytes.	Unid	100	400,00	40.000,00
142	Hard Disk WD Caviar Blue 320GB 7200rpm, interface PATA 100MB/s, cache 8MB.	Unid	100	400,00	40.000,00
143	Hard Disk Externo 1TB 7200 rpm, USB 2.0.	Unid	100	400,00	40.000,00
144	Hard Disk 600GB 15 K 3.5" SAS driv3 Gbs para servidor torre PowerEdge T310, HotSwap e bandeja Caddy.	Unid	110	1.600,00	176.000,00
145	Leitor drive externo portátil USB com as seguintes características mínimas: ler CD e DVD, conexão via USB.	Unid	100	216,66	21.666,00
146	Limpa contato a seco 150 ml com as seguintes características mínimas: limpa componente eletrônico.	Unid	100	36,66	3.666,00
147	Placa Mãe com as seguintes características mínimas: socket LGA1155, suporta 22nm, memória mínimo 2 slots 4 GB RAM, DDR3 1333/1066/800 MHz, dual channel memory architecture, lan chip (10/100/1000 MBit), 1 x ps/2, Keyboard port, 1 x ps/2 mouse port, 1 x RJ-45 port (ethernet), 1 x VGA vídeo rede on-board, 01 slot PCI, suporta Linux debian/ubuntu 64 Bits.	Unid	100	466,66	46.666,00
148	Placa mãe para Intel Socket 1156 Core i7 Processor/Core i5 Processor/Core i3 Processor/Pentium Processors Supports Intel Turbo Boost Technology, Intel H55 Express Chipset, memory: 4 x DIMM, Max. 16 GB, DDR3 2200(O.C.)*2000(O.C.)/1866(O.C.)/1600(O.C.)/1333 ECC,Non-ECC Memory Dual Channel	Unid	100	533,33	53.333,00

	memory architecture, Expansion Slots: 1 x PCIe 2.0 x16, 3 x PCIe 2.0 x1 (2.5GT/s, gray slots), 3 x PCI, Intel H55 Express Chipset built-in 6 xSATA 3.0 Gb/s ports, VIA VT6415 PATA controller, 1 xUltraDMA 133/100 for up to 2 PATA devices, Realtek 8112L Gigabit LAN controller featuring AI NET 2, Audio: VIA 1708S 8-Channel High Definition Audio CODEC - Optical S/PDIF out port at back I/O - Supports Jack-Detection, Multi-streaming, 12 USB 2.0/1.1 ports (4 ports at mid-board, 8 ports at back panel).				
149	Placa mãe para soquete AM2.	Unid	100	366,66	36.666,00
150	Placa mãe para soquete LGA775, DDR2, com garantia de 03 (três) anos no mínimo.	Unid	100	450,00	45.000,00
151	Placa Mãe Dh61sa - LGA 1155 i3,i5,i7 com garantia de 03 (três) anos no mínimo.	Unid	100	420,00	42.000,00
152	Placa mãe ATX, core CORE I7/I5/I3/PENT, DDR3 1600MHZ S/R LGA 1156, suporte aos processadores: Core i7 / Core i5 / Core i3 / Pentium G6950, 4 slots de memória DDR3 2200(OC)/1600/1333/1066MHz dual channel (max 16GB), rede Gigabit, slots de expansão 1 PCI Express 2.0 x16 / 3 PCI Express x1 e 3 PCI.	Unid	100	400,00	40.000,00
153	Placa mãe, micro ATX, S/V/R, suporte aos processadores Intel® Core™2 Duo 1333Mhz/1066Mhz, Intel® Core™2 Quad 1333Mhz/1066Mhz,Intel®.Pentium® ,Intel® Celeron®, FSB de 1333MHz, 2 slots de memoria DDR2 Dual Channel 800/667 MHz (máx. 4gb), rede gigabit, slots 1 PCI Express x16 / 1 PCI Express x1 / 2 PCI, 4 SATA II e 1 IDE.	Unid	100	326,66	32.666,00
154	Placa mãe, soquete LGA 1156, suporte aos processadores Intel Core i7 / i5 /i3/ Pentium G6950, 4 Slots de memória DDR3 1333/1066/800 Dual Channel, máx. 16Gb, 1 PCI-Ex16, 6 SATA2, rede gigabit, saídas de Video HDMI+RGB+DVI.	Unid	100	600,00	60.000,00
155	Placa mãe, soquete LGA 1155, suporte aos processadores <u>Processador Intel® Core™ i3-3220, Core™ i5-3330 e Core™ i7-3770T</u> , 4 Slots de memória DDR3 1333/1066 Dual Channel, máx. 32Gb, 1 PCI-Ex, SATA2, 4 portas usb 3.0 rede gigabit, saídas de Video DVI+VGA. Modelo de	Unid	100	406,66	40.666,00

	Referencia - Intel® Desktop Board DB75EN.				
156	Organizador de cabo flexível com as seguintes características mínimas: espiral de 3/4, na cor preta, comprimento de 1,5 m.	Unid	100	16,66	1.666,00
157	Pasta térmica pote de 100g com as seguintes características mínimas: cor branca, composto de silicone.	Unid	100	23,33	2.333,00
158	Teclado ABNT2 slim com as seguintes características mínimas: conector PS2, cor preta.	Unid	100	33,33	3.333,00
159	Teclado sem fio para Ipad. Teclado que se conecta com o Ipad via Bluetooth, podendo utilizá-lo em qualquer lugar dentro da faixa de alcance e digitar sem o uso de fios. Deve ter as teclas de função para regular o brilho da tela, volume, ejetar, reproduzir/pausar, Mission Control e Launchpad. Modelo de referência Teclado sem fio da Apple (US).	Unid	100	333,33	33.333,00
160	Teclado, norma padrão Português ABNT2 Brasil (com Ç - cedilha), cor preto, formato ergométrico, características adicionais compatível com windows 98/2000/XP/Linux, conector tipo PS2, 106 teclas, componentes letras e números, caracteres e teclas especiais.	Unid	100	33,33	3.333,00
161	Teclado compacto USB - Teclado padrão de tamanho reduzido ideal para locais de espaço limitado. Com layout padrão ABNT2 possui teclas macias e sensíveis ao toque para uma agradável digitação. Descomplicada, Conexão PC: USB - Layout: ABNT2 - Perfil das Teclas: Altas - Durabilidade das Teclas: 10 Milhões de ciclos - Compatível: Windows 98Me / 2000 / XP / Vista / 7.	Unid	300	33,33	9.999,00
162	Teclado PS2, padrão ABNT2, com conector ISSO2, com todos os caracteres da língua portuguesa com ajuste de inclinação de cor.	Unid	20	33,33	666,60
163	Kit Teclado e Mouse Óptico sem fio com conexão Free Smart Link, Raio de operação de até 10m. Modo de operação em 2.4GHz (bidirecional) Fast digital RF.	Unid	100	100,00	10.000,00
164	Bateria para placa mãe CR2032 3V – tipo moeda, pacote com 5 unidade.	Unid	100	10,00	1.000,00
165	Placa de vídeo tipo PCI EXPRESS 1GB.	Unid	100	700,00	70.000,00
166	Caixa de Som Multimídia 3W, com as seguintes CARACTERÍSTICAS: Compatível com PCs, Notebooks e Macs	Unid	100	30,00	3.000,00

	Potência de 3 Watts (RMS) Controle de volume Alimentação USB Saída para fone de ouvido ESPECIFICAÇÕES: Potência total de saída: 3 W RMS (1,5 W + 1,5 W); Alimentação: 5 Vdc (via porta USB); Impedância: 4 Ohms; Frequência de resposta: 160 Hz ~18 KHz; Sensibilidade: 70 dB ± 4 dB; Dimensões: 60 x 60 x 223 mm (C x L x A) COMPRIMENTO DOS CABOS: Áudio: 1 m; Alimentação: 1 m HARDWARE REQUERIDO: Placa de som; Porta USB CONEXÃO:Mini plugue 3,5 mm (P2).				
167	Placa wireless PCI Express.	Unid	100	170,00	17.000,00
168	Dissipador de calor de processador, cooler 478.	Unid	100	66,66	6.666,00
169	Dissipador de calor de processador, cooler 462.	Unid	100	66,66	6.666,00
170	Dissipador de calor de processador, cooler 775.	Unid	100	66,66	6.666,00
171	Dissipador de calor de processador, cooler 1155.	Unid	100	66,66	6.666,00
172	Carregador para pilha (AA).	Unid	10	116,66	1.166,60
173	Disco rígido (HD) de alta performance de 3,5 Interface Serial ATA II (3,0Gbps). Capacidade formatada de 3TB (SATAIII).	Unid	100	866,66	86.666,00
174	Bateria para Placa Mãe 3V - tipo moeda.	Unid	100	10,00	1.000,00
175	Pasta térmica a Base de Prata. Deve ser acondicionada em bisnaga ou seringa. Tamanho mínimo 10g. Cor: Prata; Evaporação: < 0,001% @ 200o C/24Hs; Dielétrica constante: >5,10 @ 100Hz; Fator de dissipação: <0,005 @ 100Hz; Viscosidade: 76CPS @ 25o C; Índice tixotrópico: 390o±10 @ 25o C; Temperatura operacional: - 50~200o C; Condutividade térmica: 2,40W/m-k; Impedância térmica: <0,201o C-in2/W @ 25o C.	Unid	100	15,00	1.500,00
176	Pincel 25mm 1".	Unid	100	23,33	2.333,00
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO					
Itens	Especificação do material	Unid	Qtd	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
177	Multifuncional Colorida com tecnologia LED/LASER, com as funções obrigatórias de impressão, cópia, digitalização e fax; Velocidade de impressão e cópia 23 ppm em mono e color, com impressão da primeira página em até 12 segundos; Processador de no mínimo 533 MHz	Unid	10	6.000,00	60.000,00

<p>Linguagens PCL5, PCL6 e PS3; Painel com acesso fácil ao status do equipamento e com acesso as funções do menu; Impressão e Cópia em frente verso (Duplex Automático), isto é, nos dois lados da página sem que haja necessidade de recolocar o papel; Ciclo mensal de impressão não inferior a 45.000 páginas; Memória Mínima Padrão: 256 Mb Resolução de Impressão mínima: 600x600 dpi; Resolução de Digitalização e Cópia: 600 dpi; Capacidade de folhas na bandeja de entrada para no mínimo 250 folhas; Alimentador Automático de papéis do tipo (RADF/DADF) para no mínimo 50 folhas; Capacidade de saída mínima para 100 folhas; Deverá suportar os seguintes tamanhos de mídia: A4; A5; Carta; Ofício e Envelopes; Deverá imprimir nas seguintes mídias: papel comum; reciclado; pré-impresso; envelopes; etiquetas; O equipamento deverá suportar o uso de mídias específicas para Laser/LED, com gramatura de até 163g/m; Conectividade requerida: Porta USB (compatível com especificações USB 2.0) e Ethernet 10/100 inclusa e cabos inclusos; Permitir seleção da quantidade de reproduções de 1 até, pelo menos, 99 cópias; Compatibilidade com: Microsoft Windows XP (32-bit), Windows 7 (32 e 64-bit); Fax Modem: 33,6 Kbps com velocidade de Transmissão: 3 segundos/página; Deverá possuir recurso de contabilização de páginas impressas pelo próprio hardware, para comparação com os resultados obtidos pelo sistema de contabilização e aferição dos volumes efetivamente impressos, possibilitando a auditoria dos serviços;</p> <p>- Cada equipamento deve vir acompanhado de 02 (dois) conjuntos de cartuchos (toners) de impressão (CMYK) adicionais, além do conjunto inicial que segue com o equipamento, originais do mesmo fabricante da impressora, não sendo aceito remanufaturados, reciclados</p>				
---	--	--	--	--

<p>e/ou reconicionados;</p> <ul style="list-style-type: none">- Todos os componentes deverão ser 100% novos e originais de fábrica, de primeiro uso, não sendo aceitos, em hipótese alguma, produtos remanufaturados, reciclados, reconicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame.- As informações quanto à qualidade e durabilidade dos suprimentos poderão ser verificadas junto ao fabricante, observando-se ainda que, caso seja necessário poderá ser solicitado, com ônus para a adjudicada, a apresentação de laudo técnico emitido por instituição pública ou privada atuante na metrologia, atestando a qualidade e a durabilidade dos materiais e demais informações apresentadas pelo proponente em sua proposta.- Em atendimento à instrução normativa nº 1 de 2010 e à lei federal 12.305/2010, a empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a amostra do material, plano de recolhimento e destinação dos objetos, atendendo às normas ABNT relativas à preservação ambiental e seu controle, bem como, apresentando licenciamento ambiental da empresa responsável pela destinação, além do laudo que comprove o nível de periculosidade do material descartado, de acordo com a norma abnt nbr 10004:2004 (determina a classificação do material com relação ao transporte e tratamento), devendo os suprimentos, obrigatoriamente, serem classificados como classe ii – não inerte.- GARANTIA: 24 meses modalidade “ON SITE”, ou seja, com atendimento nas dependências da CONTRATANTE, com prazo de atendimento e solução de 24hs;- Nota 1: É obrigatória a comprovação do prazo e modalidade de garantia para o equipamento ofertado através de catálogo oficial do produto, site na internet oficial do fabricante e/ou documento oficial do fabricante do produto ofertado ou de sua Assistência Técnica comprovadamente autorizada, assim como o respectivo SLA – tempo de atendimento e solução.- Nota 2: É obrigatória a comprovação da empresa responsável/autorizada pela				
--	--	--	--	--

	Assistência Técnica, localizada no município de Marabá/PA, através de documento oficial do fabricante do equipamento ofertado; - Nota 3: É obrigatório que o proponente identifique em sua proposta MODELO e MARCA do produto ofertado, afim de que viabilize a conferência de suas respectivas especificações.				
178	<p>Impressora com tecnologia Laser/Led Monocromático</p> <p>Velocidade mínima de impressão monocromática: 47 ppm;</p> <p>Ciclo mensal: 100.000 páginas;</p> <p>Impressão da 1º página inferior à 8 segundos;</p> <p>Resolução de impressão mínima: 1200x1200 dpi;</p> <p>Impressão em frente e verso (duplex automático);</p> <p>Suportar papéis: A4, A5, A6 ,Ofício, Carta;</p> <p>Alimentação manual para no mínimo: 100 folhas;</p> <p>Linguagens: PCL6 E PS3;</p> <p>Interfaces padrão: USB 2.0, Paralela e Ethernet 10/100 Mbps;</p> <p>Compatibilidade com Windows 7, XP, Vista, 2000 e Linux;</p> <p>Deverá acompanhar todos os dispositivos necessários para a perfeita instalação, configuração e uso.</p> <p>O equipamento ofertado deverá ter compatibilidade com Energy Star, com verificação realizada através do site :http://www.eu-energystar.org/</p> <p>Cada equipamento deve vir acompanhado de 04 cartuchos adicionais de toners de impressão, além do toner que segue com o equipamento, com capacidade individual igual ou superior à 4.000 (quatro mil) impressões, de acordo com norma ISO/IEC19752, originais do mesmo fabricante da impressora, não sendo aceito remanufaturados, reciclados e/ou reconicionados;</p> <p>Todos os componentes deverão ser 100% novos e originais de fábrica, de primeiro uso, e em conformidade com a norma ABNT ISO IEC 19752, não sendo aceitos, em hipótese alguma, produtos remanufaturados, reciclados, reconicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame.</p> <p>As informações quanto à qualidade e durabilidade dos</p>	Unid	10	2029,33	20.293,33

	<p>suprimentos poderão ser verificadas junto ao fabricante, observando-se ainda que, caso seja necessário poderá ser solicitado, com ônus para a proponente, a apresentação de laudo técnico emitido por instituição pública ou privada atuante na metrologia, atestando a qualidade e a durabilidade dos materiais e demais informações apresentadas pelo proponente em sua proposta.</p> <p>GARANTIA: 24 meses modalidade "ON SITE", ou seja, com atendimento nas dependências da CONTRATANTE, com prazo de atendimento e solução de 24hs;</p> <p>Nota 1: É obrigatória a comprovação do prazo e modalidade de garantia para o equipamento ofertado através de catálogo oficial do produto, site na internet e/ou documento oficial do fabricante do produto ofertado ou de sua Assistência Técnica comprovadamente autorizada, assim como o respectivo SLA – tempo de atendimento e solução.</p> <p>Nota 2: É obrigatória a comprovação da empresa responsável/autorizada pela Assistência Técnica, localizada no município de Marabá/PA, através de documento oficial do fabricante do equipamento ofertado;</p> <p>Nota 3: É obrigatório que o proponente identifique em sua proposta MODELO e MARCA do produto ofertado, afim de que viabilize a conferência de suas respectivas especificações.</p>				
179	Impressora Multifuncional, tecnologia a jato de tinta térmica, conexão via porta USB 2.0; impressão em preto (rascunho) até 28 ppm e em cores (rascunho) até 22 ppm; scanner com resolução de até 1200 dpi; ciclo mensal de trabalho de até 3.000 páginas por mês, bivolt.	Unid	20	590,00	11.800,00
180	Impressora fotográfica, resolução 4800 x 1200, velocidade de impressão de 14 ppm (preto) e 11 (cores, bivolt, conectividade USB 2.0 e interface paralela, compatível com os formatos de papel carta, ofício, A3, A4 e tamanhos personalizados).	Unid	20	2366,66	47.333,20
181	Impressora Multifuncional Monocromática A4, Laser ou LED; Características Mínimas	Unid	10	3.566,66	35.666,60

	<p>obrigatórias:</p> <p>Deve possuir funções de impressora, copiadora, scanner e fax;</p> <p>Deve estar homologado pela agência Anatel, comprovado através de certificado de homologação;</p> <p>Deve possuir Processador com velocidade mínima de 300 Mhz;</p> <p>Deve possuir 256 (duzentos e cinquenta e seis) Mbytes de memória;</p> <p>Deve possuir linguagem de Impressão PCL6 e Post Script 3;</p> <p>Deve suportar volume mensal de impressão suportado mínimo de 100.000 páginas</p> <p>Deve possuir dispositivo automático que permita a impressão frente e verso (Duplex);</p> <p>Deve possuir alimentador automático de documentos do tipo RADF/DADF para no mínimo 50 folhas</p> <p>Deve possuir ser compatível com os sistemas operacionais Linux, Windows XP Professional e 7 ou mais recente.</p> <p>Deve possuir 01(uma) interface de comunicação USB versão 2.0 ou superior;</p> <p>Deve possuir 01(uma) interface Ethernet com 01 (uma) porta RJ-45 com detecção automática para as velocidades de 10/100/Mbps BaseTx integrada;</p> <p>Deve possuir 01(uma) bandeja principal padrão para formulário A4, Carta e Ofício devendo a mesma suportar no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) folhas padrão A4 e também deve possuir um alimentador multifunção ou multipropósito para no mínimo 100 folhas.</p> <p>Cada equipamento deve vir acompanhado de cabo de alimentação, cabo de rede, cabo USB e cabo RJ 11, para o bom funcionamento do multifuncional.</p> <p>O equipamento ofertado deverá ter compatibilidade com Energy Star, com verificação realizada através do site :http://www.eu-energystar.org/</p> <p>VELOCIDADE DE IMPRESSÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve suportar resolução mínima real de 1200 x 1200 dpi; - Deve possuir velocidade nominal de impressão mínima de 47 ppm (A4 ou Carta); 				
--	---	--	--	--	--

	<p>SCANNER</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve suportar formato mínimo dos originais em tamanho A4;- Deve suportar resolução de no mínimo 300 dpi;- Deve suportar, pelo menos, 256 (duzentos e cinquenta e seis) tons de cinza para digitalização; <p>COPIADORA</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve suportar formato mínimo de saída de papel A4;- Deve suportar formato mínimo dos originais no vidro de exposição no tamanho A4;- Deve possuir recurso que permita múltiplas cópias do mesmo documento de 1 a 99;- Deve possuir recurso de ampliação e redução de originais de no mínimo 25% a 400%;- Deve possuir velocidade nominal de cópias mínima de 35 (trinta e cinco) cpm (A4 ou Carta); <p>FAX</p> <ul style="list-style-type: none">- Resolução mínima de 200 dpi;- Velocidade de no mínimo 33.6 KBps;- Imprimir relatório de transmissão e recebimento. <p>GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none">- O gabinete da multifuncional deverá possuir display de cristal líquido para exibição de status operacional;- A tensão de alimentação deverá ser de 115 volts a 60hz; <p>SUPRIMENTO</p> <p>Cada equipamento deve vir acompanhado de 02 cartuchos adicionais (preto), com rendimento mínimo de 12.000 páginas cada um, em conformidade com a Norma ABNT ISO IEC 19752, originais do mesmo fabricante da impressora, 100% novos e de primeiro uso, e não sendo aceitos em hipótese alguma, produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados.</p> <p>GARANTIA: 24 meses modalidade “ON SITE”, ou seja, com atendimento nas dependências da CONTRATANTE, com prazo de</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>atendimento e solução de 24hs; Nota 1: É obrigatória a comprovação do prazo e modalidade de garantia para o equipamento ofertado através de catálogo oficial do produto, site na internet e/ou documento oficial do fabricante do produto ofertado ou de sua Assistência Técnica comprovadamente autorizada, assim como o respectivo SLA – tempo de atendimento e solução. Nota 2: É obrigatória a comprovação da empresa responsável/autorizada pela Assistência Técnica, localizada no município de Marabá/PA, através de documento oficial do fabricante do equipamento ofertado; Nota 3: É obrigatório que o proponente identifique em sua proposta MODELO e MARCA do produto ofertado, afim de que viabilize a conferência de suas respectivas especificações.</p>				
182	Impressora com as seguintes características mínimas: Velocidade impressão color: 24 ppm Velocidade de impressão preto: 30 ppm Capacidade de entrada padrão: 100 Resolução máxima: Até 4800 x 1200dpi Linguagem: PCL3, Memória: 32MB, Qtd de cartuchos suportados: 02 independentes Bivolt.	Unid	100	933,33	93.333,00
183	Toner de tinta cor preta para impressora brother 8085 dn original com as seguintes características mínimas: rendimento médio de 8000 páginas padrão com 5% de cobertura.	Unid	100	193,33	19.333,00
184	Toner de tinta cor preta para impressora copiadora 36A com as seguintes características mínimas: rendimento de 2000 páginas com 5% de cobertura.	Unid	100	316,66	31.666,00
185	Toner de tinta cor preta para impressora copiadora 05A com as seguintes características mínimas: rendimento de 2300 páginas com 5% de cobertura.	Unid	50	266,66	13.333,00
186	Toner de tinta HP 64A cor preta para impressora LaserJet p4015n – Original lacrado.	Unid	50	600,00	30.000,00
187	Toner de tinta HP 64A cor preta para impressora LaserJet p4015n – Remanufaturado.	Unid	100	433,33	43.333,00
188	Toner de tinta HP 90A cor preta para impressora LaserJet M602n – Original lacrado.	Unid	50	583,33	29.166,50

189	Toner de tinta HP 90A cor preta para impressora LaserJet M602n – Remanufaturado.	Unid	50	416,66	20.833,00
190	Toner de tinta HP 05A cor preta para impressora LaserJet 2035 – Original lacrado.	Unid	50	333,33	16.666,50
191	Toner de tinta HP 05A cor preta para LaserJet 2035 – Remanufaturado.	Unid	50	323,33	16.166,50
192	Toner de tinta CE 285 A cor preta.	Unid	50	316,66	15.833,00
193	Toner de tinta 2612A cor preta.	Unid	50	200,00	10.000,00
194	Toner de tinta 5942A cor preta.	Unid	50	200,00	10.000,00
195	Toner de tinta 6000A cor preta.	Unid	50	216,66	10.833,00
196	Toner de tinta 6001A cor preta.	Unid	50	216,66	10.833,00
197	Toner de tinta 6002A cor preta.	Unid	50	216,66	10.833,00
198	Toner de tinta 6003A cor preta.	Unid	50	216,66	10.833,00
199	Toner de tinta 35A cor preta.	Unid	50	216,66	10.833,00
200	Toner de tinta 64A cor preta.	Unid	50	283,33	14.166,50
201	Toner de tinta Q2612A na cor preta para impressora LASERJET HP.	Unid	50	226,66	11.333,00
202	Toner de tinta na cor preta para impressora SAMSUNG CLP – 325.	Unid	100	326,66	32.666,00
203	Toner de tinta 2612A na cor preta para impressora HP LASERJET 3050.	Unid	100	226,66	26.666,00
204	Toner de tinta CE 505AC na cor preta para impressora HP LASERJET P2035.	Unid	100	350,00	35.000,00
205	Toner de Tinta 2612A para impressora HP LASERJET 1020.	Unid	100	243,33	24.333,00
206	Toner de tinta 2612A na cor preta para impressora HP LASERJET 1015.	Unid	100	243,33	24.333,00
207	Toner de tinta RF CB436A na cor preta para impressora HP LASERJET P1005.	Unid	100	260,00	26.000,00
208	Toner de tinta AMARELO para impressora HP CE322A (Original).	Unid	50	350,00	17.500,00
209	Toner de tinta CIANO para impressora HP CE321A (Original).	Unid	50	350,00	17.500,00
210	Toner de tinta MAGENTA para impressora HP CE323A (Original).	Unid	50	350,00	17.500,00
211	Toner de tinta PRETO para impressora HP CE320A (Original).	Unid	50	383,33	19.166,50
212	Toner de Tinta 85A na cor preta para impressora HP LASERJET P1102w.	Unid	50	260,00	13.000,00
213	Toner de Tinta CB435A preto para impressora HP LASERJET P1005.	Unid	50	283,33	14.166,50
214	Toner de Tinta HP 2025 PRETO COLOR para impressora HP COLOR LASER.	Unid	50	350,00	35.000,00
215	Toner de Tinta HP2025 cor	Unid	50	326,66	16.333,00

	CIANO para impressora HP COLOR LASER.				
216	Toner de Tinta HP2025 cor MAGENTA para impressora HP COLOR LASER.	Unid	50	326,66	16.333,00
217	Toner de Tinta HP2025 cor YELLOW para impressora HP COLOR LASER.	Unid	50	326,66	16.333,00
218	Toner de Tinta 330 para impressora BROTHER MFC-7440n.	Unid	50	300,00	15.000,00
219	Toner de Tinta 620 para impressora BROTHER DPC-8085DN.	Unid	50	283,33	14.166,50
220	Toner de Tinta 570 para impressora BROTHER DPC 8040.	Unid	100	283,33	28.333,00
221	Cilindro da impressora BROTHER DCP8085DN	Unid	100	116,66	11.666,00
EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA					
Itens	Especificação do material	Unid	Qtd	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
222	<p>MICROCOMPUTADOR DESKTOP</p> <p>Características Mínimas obrigatórias:</p> <p>1. Microprocessador: quatro núcleos, velocidade mínima de 2.90 GHz, memória cache L3 de 6 MB, controlador de vídeo e de memória integrados.</p> <p>2. Placa Placa Mãe/BIOS: Projetada e desenvolvida pelo fabricante do equipamento, ou em regime OEM, sendo que o nome do fabricante do equipamento deverá estar serigrafado através de processo industrial no PCB, método mais comum utilizado no mercado, não sendo aceito a fixação de qualquer tipo de adesivos ou marcas posteriores à sua industrialização que descaracterizem a placa. Bios desenvolvida ou customizada pelo fabricante do equipamento, com direito Copyright sob a mesma; Durante o processo de boot do equipamento deverá ser visualizada uma imagem (logomarca) do fabricante do equipamento; 02 (dois) slots para memórias DDR3, expansível a 16GB; Velocidade de barramento de 1.333MHz;</p> <p>3. Slots de Expansão: 2 slots de expansão PCI Express x1 e 1 slot</p>	Unid	100	3.150,00	315.000,00

	<p>PCI Express X16 2.0.</p> <p>4. Interfaces de I/O: 06 (seis) interfaces USB 2.0 (480Mbps) on-board, sendo pelo menos duas frontais (não sendo aceito HUBs); 04 (quatro) portas SATAII (3.0GB/s) que permita gerenciar unidades de disco rígido; 01 (uma) interface mini-DIN (padrão PS/2) para teclado on-board; 01 (uma) interface mini-DIN (padrão PS/2) para mouse onboard; 01 (uma) interface de rede local padrão Ethernet 10/100/1000 BaseTX, com suporte a Bus Mastering e Full duplex, configurável via software, suporte a SNMP, com conector RJ-45 e chaveamento automático entre 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps on-board; 01 (uma) controladora de rede sem fio (wireless) off-board ou on-board, 01 (uma) Interface de áudio estéreo compatível com HD Áudio; Uma interface controladora de vídeo, com uma saída compatível com o monitor de vídeo solicitado; 1 saída serial como velocidade de transmissão 115 Bauds com conector DB9.</p> <p>5. Memória RAM: DDR3, 1.333MHz, 4 GB instalados.</p> <p>6. Disco Rígido: SATA II (3.0 Gbps) com capacidade de 1TB, 32MB de cache e velocidade de rotação de 7.200 RPM.</p> <p>7. Unidade Ótica: DVDRW 24x, cache de 1MB, interface SATA.</p> <p>8. Leitor de cartões de memória: Leitor de cartão integrado ao gabinete com suporte aos padrões SD e xSD.</p> <p>9. Gabinete: Gabinete Mini Torre ATX ou BTX, tipo tollless com sensor de intrusão em perfeito funcionamento com a placa mãe; com sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes; o fluxo do ar interno ao gabinete deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; deve permitir a abertura do equipamento sem a utilização de ferramentas, não sendo aceitas</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>quaisquer adaptações sobre o gabinete original; possuir sistema antifurto manual ou automático instalado que impeça o acesso aos componentes internos (cadeado com segredo único, ou trava eletromecânica); deve permitir a troca dos componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica; Placas de expansão PCI ou PCI-e) sem a utilização de ferramentas, não sendo aceitos parafusos recartilhados, cor preto. Duas saídas USB2.0 e conectores de áudio na parte frontal do gabinete.</p> <p>10. Fonte de alimentação: Eficiência superior a 82% comprovados pelo certificado 80 Plus Bronze (apresentar certificado), compatível com a placa mãe cotada, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos); A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts de forma automática e ser do mesmo fabricante do equipamento.</p> <p>11. Dispositivos de entrada: Teclado com conector PS/2 e com pelo menos 104 teclas padrão ABNT-2, com identificação das teclas com serigrafia a quente, ou baixo relevo, ou alto relevo evitando o apagamento da identificação; Mouse óptico de 02 (dois) botões e dispositivo de rolagem de tela com resolução mínima de 800dpi; todos os componentes (periféricos) devem possuir cor preta. Deve vir acompanhado também, de trava de segurança compatível com slot universal de segurança do tipo Kensington, com segredo triplo giratório.</p> <p>Certificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento marca e modelo, deve possuir certificação de compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux.- O equipamento marca e modelo, deve possuir as certificações de segurança para o usuário, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia prevista na portaria INMETRO 170 de 10/04/2012.- O equipamento deverá está				
--	--	--	--	--	--

	<p>listado no site www.epeat.net e o fabricante deverá pertencer à organização DMTF sendo listado na categoria BOARD ou LEADERSHIP.</p> <p>Os certificados devem ser apresentados junto à proposta comercial.</p> <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os equipamentos propostos deverão possuir garantia, de 36 (trinta e seis) meses com manutenção, incluindo reposição de peças e mão-de-obra, com atendimento Onsite, ou seja, nas dependências da CONTRATANTE, comprovada através de documento oficial do fabricante do equipamento ofertado; - A empresa contratada deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico, abertura e solução de chamados técnicos. - É obrigatória a comprovação da empresa responsável/autorizada pela Assistência Técnica, localizada no município de Marabá/PA, através de documento oficial do fabricante do equipamento ofertado; - É obrigatório que o proponente identifique em sua proposta MODELO e MARCA do produto ofertado, afim de que viabilize a conferência de suas respectivas especificações. <p>As versões atualizadas dos drivers necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos deverão estar disponíveis via WEB;</p>				
223	<p>Notebook</p> <p>Características Mínimas obrigatórias:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Processador: Mínimo 2 (dois) núcleos de processamento em 64 bits; frequência de relógio (clock interno) de no mínimo 2 (dois) Ghz e memória cache L3 de no mínimo 6 (seis) MB; 2. Memória: 4 (quatro) GB padrão DDR3 de 1333 MHz ou superior; 3. Dispositivo de armazenamento: 01 (uma) unidade de disco rígido de, no mínimo, 500 GB, 5400RPM; 4. Unidade de DVD: 01 (uma) unidade gravadora de DVD-RW; 5. Subsistema de vídeo: Tela em LED de no mínimo, 14"; 	Unid	50	3.700,00	185.000,00

<p>widescreen, resolução de 1333x768@60Hz; semi-reflexiva; saída de vídeo para monitor auxiliar (externo), padrão VGA (DB-15);</p> <p>6. Sistema de som: Interface de som “on-board” padrão Plug-and-Play; 01 conector para microfone e 01 conector para fone de ouvido; Alto-falantes integrados ao notebook;</p> <p>7. Interface de rede: Interface de Rede padrão Ethernet/Fast Ethernet 10/100/1000; 01 (uma) porta RJ -45; Interface Wireless 802.11 b/n/g;</p> <p>8. Interfaces de I/O: 05 (cinco) interfaces USBs on-board, sendo 3 (três) USB2.0, 1 (uma) USB3.0, 1 (uma) Combo (USB2.0+e-SATA) (não sendo aceito HUBs); 1(uma) porta HDMI; 1 (uma) porta VGA (D-Sub);</p> <p>9. Webcam: integrada ao gabinete de 1.3MPixel;</p> <p>10. Slot de Expansão: Express Card34mm.</p> <p>11. Leitor de Cartão e Smartcard: leitor de cartões de memória multiformato integrado e Leitor de cartão Smartcard integrado;</p> <p>12. Dispositivo Apontador: Tipo Touchpad com barra para rolagem (scroll) vertical de documentos;</p> <p>13. Alimentação: Possuir bateria interna de íon de lítio de, no mínimo, 6 células; Fonte externa AC/DC bivolt automático;</p> <p>14. Segurança: Chip de criptografia TPM versão 1.2 integrado e entrava para trava de segurança padrão Kensington;</p> <p>15. Peso: não deve exceder 2,7 Kg (dois ponto sete quilos);</p> <p>16. Sistema Operacional: Os equipamentos deverão vir instalados com o Sistema operacional Windows 8 Professional OEM em português, devidamente licenciado. A Contratada deverá fornecer drivers para todos os periféricos que permitam o perfeito funcionamento com Sistema Operacional Linux Kernel 2.6.32 e Sistema Operacional Windows 8 Professional OEM; o Fabricante deverá ter Site na Internet, com disponibilidade de informações e downloads de novas versões de BIOS e drivers de dispositivos do equipamento (indicar endereço);</p> <p>17. Certificações: O equipamento</p>				
---	--	--	--	--

	<p>marca e modelo, deve possuir certificação de compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux. O equipamento marca e modelo, deve possuir as certificações de segurança para o usuário, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia prevista na portaria INMETRO 170 de 10/04/2012. O equipamento deverá está listado no site www.epeat.net e o fabricante deverá pertencer à organização DMTF sendo listado na categoria BOARD ou LEADERSHIP. Os certificados devem ser apresentados junto à proposta comercial.</p> <p>18. Garantia: 36 meses on-site com assistência local. O fabricante deverá disponibilizar atendimento técnico através de autorizadas.</p> <p>- É obrigatória a comprovação da empresa responsável/autorizada pela Assistência Técnica, localizada no município de Marabá/PA, através de documento oficial do fabricante do equipamento ofertado;</p> <p>- É obrigatório que o proponente identifique em sua proposta MODELO e MARCA do produto ofertado, afim de que viabilize a conferência de suas respectivas especificações.</p>				
224	<p>Monitor LCD/LED 20" com as seguintes características mínimas: Imagem/tela: tela de cristal líquido: LCD TFT. Tipo de iluminação traseira: Sistema W-LED. Dimensões do painel: 20 pol / 50,8cm. Proporção da imagem: 16:9. Distância entre pixels: 0,277 x 0,277 mm. Brilho: 250 cd/m². SmartContrast:10.000.000:1Contraste (típico): 1000:1. Tempo de resposta (típico): 5 ms. Resolução: 1.600 x 900 a 60 Hz. Ângulo de visão: 170° (A) / 160° (V), @ C/R > 10 Cores da tela: 16,7 m. Frequência de varredura: 30 - 83 kHz (A) / 56 -75 Hz (V). sRGB: Sim Área de exibição efetiva: 462,8 (A) x 272 (V). Entrada de sinal: VGA (analógica), DVI-D (digital, HDCP). Entrada de sincronização: Sincronismo separado, Sincronismo ativado, verde. Entrada/saída de áudio: Entrada de áudio do PC.</p>	Unid	50	676,66	33.833,00

	<p>Áudio interno: 1,5 W x 2. Controles: Auto, Volume, Brilho, Menu, Lig/Desl. Idiomas do OSD: Inglês, Francês, Alemão, Espanhol, Italiano, Russo, Chinês simplificado, Português, Turco. Outras facilidades: Trava Kensington. Compatibilidade Plug& Play: DDC/CI, Windows 7, Mac OS X, sRGB. Base de apoio Inclinação:-5/+20 grau Alimentação. Aparelho ligado: 18,04 W (método de testeEnergyStar 5.0). Modo de espera: 0,5 W. Aparelho desligado: 0,5 W. LED de energia: Operação – branco. Modo de espera - branco (piscando). Fonte de alimentação: Embutido, 100-240 VAC, 50/60Hz. Dimensões: Produto com suporte (mm): 496 x 377 x 204 mm. Produto sem suporte (mm): 496 x 313 x 44 mm. Embalagem em mm (L x A x P): 565 x 380 x 103 mm.Peso do produto com suporte (kg): 2,56 kg. Peso do produto sem suporte (kg): 2,26 kg. Produto com embalagem (kg): 3,60 kg. Condições de operação Faixa de temperatura (operação): 0°C a 40°C. Faixa de temperatura (armazenamento): -20°C a 60°C.Umididade relativa: 20%-80 %. MTBF: 30.000 hora(s) Sustentabilidade: Meio ambiente e energia: Prata no EPEAT, RoHS, EnergyStar 5.0, Sem chumbo, Livre de mercúrio. Embalagem feita de material reciclável: 100%. Conformidade e padrões Aprovações de órgãos reguladores: BSMI, Marca CE, SEMKO, GOST, TUV/GS, TUV Ergo, UL/cUL, FCC Classe B, PSB, SASO, WEEE Gabinete:Cor: Preta Acabamento: Brilhante (borda frontal)/Textura (tampa traseira).</p>				
225	<p>Monitor LCD LED com Tela de 18.5 Widescreen, Resolução máxima: 1366 x 768, Tempo de resposta: 5ms, Altíssimo Contraste Dinâmico - 50.000.000:1, Tecnologia LED backlight (até 30% de economia de energia em relação a um LCD comum), Ultra Slim Design (apenas 1,29 cm de</p>	Unid	50	610,00	30.500,00

	espessura), i-Menu (controle dos menus pelo mouse), Eco Mode (DCR, Padrão, Texto, Internet, Jogos, Cinema, Esportes), Menu OSD com interface gráfica amigável (como ícones de celular), Certificado EPEAT (produto ecológico, reduz o impacto ambiental)				
226	Monitor de vídeo, tamanho tela 18,5 Pol, padrão imagem VGA e HDMI, tipo tela LED, propriedade tela WIDESCREEN, DOT PITCH 0,295 MM, resolução máxima 1360 x 768 DPI, tipo controle brilho: 250 CD/M2, características adicionais seleção automática de voltagem, função 4:3.	Unid	50	610,00	30.500,00
227	Monitor de vídeo, Tamanho do painel 21,5" Widescreen (painel LED LCD) Tamanho da imagem visível (diagonal) 546,86 mm Pixel pitch 0,248 mm Brilho 250 cd/m2 Relação de contraste 50.000.000:1 (Relação de Contraste Dinâmico) Tempo de resposta 5 ms Ângulo de visão horizontal: 170° / vertical: 160° Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~ 83 KHz / vertical: 55 ~ 75 Hz Largura de banda 188 MHz Compatibilidade Windows, MAC Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD) / recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD) Suporte de cores maior que 16 Milhões Conectores Analógico (RGB), Digital (DVI-D) Entradas digitais Sim - DVI-D (com HDCP - High Bandwidth Digital Content Protection - Proteção de Conteúdo Digital de Banda Larga) DCB (Amplificação Dinâmica de Cores) Sim DCR (Relação de Contraste Dinâmico) Sim Compatível com Windows Vista e Windows 7 Sim Consumo Ligado < 20 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt Fonte Externa - Entrada 90~240 VAC, 50/60 Hz - Saída 12 Vdc, 3A Plug & Play DDC 2B/CI or VESA DDC2B™ Energy Star Sim (EPA), Entrada HDMI	Unid	50	833,33	41.666,50
228	Monitor de vídeo Tamanho do painel 23" Widescreen (painel LED LCD) Tamanho da imagem visível (diagonal) 585,00 mm Pixel pitch 0,265mm Brilho 250 cd/m2 Relação de contraste 50.000.000:1 (Relação de Contraste Dinâmico) Tempo de resposta 5 ms Ângulo de visão	Unid	50	950,00	47500,00

	<p>horizontal: 170° / vertical: 160° Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~ 80 KHz / vertical: 55 ~ 75 Hz Largura de banda 148,5 MHz Compatibilidade Windows, MAC Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD) / recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD) Suporte de cores maior que 16 Milhões Conectores 1 x Analógico (VGA), 2 x Digital (HDMI) Entradas digitais Sim - HDMI (com HDCP - High Bandwidth Digital Content Protection - Proteção de Conteúdo Digital de Banda Larga) DCB (Amplificação Dinâmica de Cores) Sim DCR (Relação de Contraste Dinâmico) Sim Compatível com Windows Vista e Windows 7 Sim Consumo Ligado < 30 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt Fonte Externa - Entrada 90~240VAC, 50/60Hz --- Saída 12Vdc , 3A Plug & Play DDC 2B/CI or VESA DDC2B™ Energy Star Sim (EPA) Controles manuais Painel frontal (base) - Esquerda, Direita, Power, Exit, Menu.</p>				
229	<p>CPU com as seguintes características mínimas: 1. Microprocessador: dois núcleos, quatro threads, velocidade mínima de 3.10 GHz, memória cache L3 de 3 MB, controlador de vídeo e de memória integrados. 2. Placa Placa Mãe/BIOS: Projetada e desenvolvida pelo fabricante do equipamento, ou em regime OEM, sendo que o nome do fabricante do equipamento deverá estar serigrafado através de processo industrial no PCB, método mais comum utilizado no mercado, não sendo aceito a fixação de qualquer tipo de adesivos ou marcas posteriores à sua industrialização que descaracterizem a placa. Bios desenvolvida ou customizada pelo fabricante do equipamento, com direito Copyright sob a mesma; Durante o processo de boot do equipamento deverá ser visualizada uma imagem (logomarca) do fabricante do equipamento; 02 (dois) slots para memórias DDR3, expansível a 16GB; Velocidade de barramento de 1.333MHz; 3. Slots de Expansão: 2 slots de expansão PCI Express x1 e 1 slot</p>	Unid	50	1.700,00	85.000,000

	<p>PCI Express X16 2.0.</p> <p>4. Interfaces de I/O: 06 (seis) interfaces USB 2.0 (480Mbps) on-board, sendo pelo menos duas frontais (não sendo aceito HUBs); 04 (quatro) portas SATAII (3.0GB/s) que permita gerenciar unidades de disco rígido; 01 (uma) interface mini-DIN (padrão PS/2) para teclado on-board; 01 (uma) interface mini-DIN (padrão PS/2) para mouse onboard; 01 (uma) interface de rede local padrão Ethernet 10/100/1000 BaseTX, com suporte a Bus Mastering e Full duplex, configurável via software, suporte a SNMP, com conector RJ-45 e chaveamento automático entre 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps on-board; 01 (uma) Interface de áudio estéreo compatível com HD Áudio; Uma interface controladora de vídeo, com uma saída compatível com o monitor de vídeo solicitado.</p> <p>5. Memória RAM: DDR3, 1.333MHz, 4 GB instalados.</p> <p>6. Disco Rígido: SATA II (3.0 Gbps) com capacidade de 500GB, 16MB de cache e velocidade de rotação de 7.200 RPM.</p> <p>7. Unidade Ótica: DVDRW 24x, cache de 1MB, interface SATA.</p> <p>8. Gabinete: Gabinete Mini Torre ATX ou BTX, tipo tollless com sensor de intrusão em perfeito funcionamento com a placa mãe; com sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes; o fluxo do ar interno ao gabinete deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; deve permitir a abertura do equipamento sem a utilização de ferramentas, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original; possuir sistema antifurto manual ou automático instalado que impeça o acesso aos componentes internos (cadeado com segredo único, ou trava eletromecânica); deve permitir a troca dos componentes internos (disco rígido, unidade de mídia</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>óptica; Placas de expansão PCI ou PCI-e) sem a utilização de ferramentas, não sendo aceitos parafusos recartilhados, cor preto. Duas saídas USB2.0 e conectores de áudio na parte frontal do gabinete.</p> <p>9. Fonte de alimentação: Eficiência superior a 82% comprovados pelo certificado 80 Plus Bronze (apresentar certificado), compatível com a placa mãe cotada, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos); A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts de forma automática e ser do mesmo fabricante do equipamento.</p> <p>10. Dispositivos de entrada: Teclado com conector PS/2 e com pelo menos 104 teclas padrão ABNT-2, com identificação das teclas com serigrafia a quente, ou baixo relevo, ou alto relevo evitando o apagamento da identificação; Mouse óptico de 02 (dois) botões e dispositivo de rolagem de tela com resolução mínima de 800dpi; todos os componentes (periféricos) devem possuir cor preta.</p> <p>12. Certificações: O equipamento marca e modelo, deve possuir certificação de compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux. O equipamento marca e modelo, deve possuir as certificações de segurança para o usuário, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia prevista na portaria INMETRO 170 de 10/04/2012. O equipamento deverá estar listado no site www.epeat.net e o fabricante deverá pertencer à organização DMTF sendo listado na categoria BOARD ou LEADERSHIP. Os certificados devem ser apresentados junto à proposta comercial.</p> <p>13. Garantia: 36 meses on-site com assistência local. O fabricante deverá disponibilizar atendimento técnico através de autorizadas.</p> <p>- É obrigatória a comprovação da empresa responsável/autorizada pela Assistência Técnica, localizada no município de</p>				
--	--	--	--	--	--

	Marabá/PA, através de documento oficial do fabricante do equipamento ofertado; - É obrigatório que o proponente identifique em sua proposta MODELO e MARCA do produto ofertado, afim de que viabilize a conferência de suas respectivas especificações.				
230	Multímetro Digital com no mínimo: Indicação de Sobrefaixa: dígito mais significativo (1); Impedância de entrada 10MΩ. As tensões e correntes CA são mostradas como valor eficaz para onda senoidal (RMS); Proteção por fusíveis para os terminais "mA" (rápido 0,2A) e "20A" (lento 20A); Contagem máxima do display: 1999; Função DATA HOLD (memória); Resposta em frequência: 40Hz ~ 200Hz; Taxa de amostragem: Aproximadamente 2 vezes por segundo nominal; Auto desligamento (AUTO POWER OFF); Indicação de bateria fraca; Altitude de Operação: Até 2000msnm; Display LCD legível e com iluminação; Tipo de bateria: 9V (NEDA1604 ou 6F22 ou 006P); Consumo aproximado: 3mA; Características técnicas: Display LCD/Contagem: 3 1/2 Dig./2000, Iluminação: SIM, Tensão DC: 200mV/2V/20V/200V/1000V, Tensão AC: 2V/20V/200V/750V, Corrente DC: 20mA/200mA/20A, Corrente AC: 20mA/200mA/20A, Resistência: 200/2k/20k/200k/2M/200MΩ, Temperatura: (-20°C ~ +700°C), Capacitância: 20nF/2uF/200uF, Frequência: 2kHz/200kHz, Teste de Continuidade / Diodo: SIM, Teste hFE: SIM, Teste Linha Viva: SIM, Mudança de Faixa: Manual, Auto Desligamento: SIM, Data Hold: SIM, Indicação de Bateria Fraca: SIM, Precisão Básica: 0,5%, Categoria: CAT IV 600V, Dimensões/Peso: 189x97x35mm/375g, Instrumento HM-2030; Pontas de Prova (um par); Bateria de 9V; Adaptador multi funções; Termopar tipo K com cabo de conexão.	Unid	50	243,33	12.166,50
231	Projeto Multimídia com as seguintes características mínimas : - Tecnologia DLP com um chip DMD de 0.55'';	Unid	10	2.766,66	27.666,60

	<ul style="list-style-type: none">- 1.07 bilhões de cores;- Resolução nativa mínima XGA (1024 x 768), razão de aspecto nativa 4:3 e compatibilidade 16:9;- Compatibilidade: VGA, SVGA, XGA, WXGA, SXGA, SXGA+, UXGA, MAC16", NTSC, NTSC 4.43, PAL, SECAM, PAL-N, PAL-M, 480i, 480p, 576i, 720p, 1080i, 1080p;- Frequência de varredura horizontal 32kHz -100Hz;- Frequência de varredura vertical 60-120Hz;- Nível de ruído máximo de 33dB em modo normal e de 29dB em modo eco;- Brilho mínimo 2500 ANSI lumens;- Razão de contraste mínima de 2500:1;- Lente de projeção com zoom manual x 1.1;- Vida útil da lâmpada de projeção mínima 4500h (modo normal) e 6000h (modo econômico);- Consumo de energia máximo de Máximo 250W;- Alto-falante integrado com o mínimo de 2W de potência;- Correção de efeito Keystone vertical, + / - 30°;- Tela projetada de 30 a 300 polegadas medidas na diagonal;- Distância de projeção: mínima de 1,2m e máxima de 12,5m;- Conectores de entrada: duas (2) entradas RGB 15 pinos, uma (1) entrada Vídeo Composto RCA x1, uma (1) entrada S-VideoMiniDIN x1, uma (1) áudio stereo mini, uma (2) entradas vídeo componente (compartilhada com PC) e uma (1) entrada HDMI;- Conectores de saída: uma (1) RGB 15 pinos, uma (1) áudio stereo mini;- Entrada mini USB para acesso à atualizações e serviços no aparelho;- Interface de controle RS-232C;- Compatibilidade de comandos com Sistemas de automação Crestron e AMX;- Alimentação automática 100-120V, 220-240V;- Peso máximo de 2,3kg;- Dimensões aproximadas				
--	---	--	--	--	--

	<p>(Altura) 32cm x (Largura) 24 cm x 8 cm (Profundidade);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acessórios: controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo RGB, Manual do usuário; - Recurso de travamento por senha, trava tipo “Kensington” e/ou barra de segurança integrada ao projetor; - Recursos avançados: modo de projeção para uso com quadro branco comum (whiteboardmode), modo de economia de energia, alto-falante ativo mesmo com o projetor em modo de espera (standby), closedcaption, botão no corpo do projetor para função de escurecimento de tela (“blank”) ou programável para outras funções; - Certificados C-UL, UL, FCC, RoHS; - Temperatura de operação de 0°C a 35°C; - GARANTIA: 36 meses para o projetor e 90 dias para a lâmpada de projeção, modalidade “ON SITE”, ou seja, com atendimento nas dependências da CONTRATANTE, com prazo de atendimento e solução de 24hs; - É obrigatória a comprovação do prazo e modalidade de garantia para o equipamento ofertado através de catálogo oficial do produto, site na internet e/ou documento oficial do fabricante do produto ofertado ou de sua Assistência Técnica comprovadamente autorizada, assim como o respectivo SLA – tempo de atendimento e solução. - É obrigatória a comprovação da empresa responsável/autorizada pela Assistência Técnica, localizada no município de Marabá/PA, através de documento oficial do fabricante do equipamento ofertado; 				
232	<p>Microcomputador tipo Servidor com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gabinete tipo rack padrão 19”, com altura de no máximo 1U original do fabricante do equipamento; - Novo e sem uso anterior, com trilhos, manuais e quaisquer outros componentes necessários para instalação em rack ofertados 	Unid	10	19.633,33	196.333,30

<p>como padrão do produto;</p> <ul style="list-style-type: none">- Possuir display embutido no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de processador, memória RAM, fontes de alimentação, disco rígido e ventilador;- Possuir projeto tool-less, ou seja, não necessita de ferramentas para abertura do gabinete e instalação/desinstalação de placas de expansão;- SISTEMA DE VENTILAÇÃO Possuir ventilação adequada para a refrigeração do sistema interno do equipamento na sua configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para operação; Deve implementar recurso de tolerância a falha de ventilador;- FONTE DE ALIMENTAÇÃO<ul style="list-style-type: none">- Fontes de Alimentação redundantes e hot-pluggable com potência de no mínimo 350 Watts cada, com rendimento superior a 90% na sua configuração máxima;- Faixa de tensão de entrada de 100-240 VAC em 60 Hz com chaveamento automático de voltagem;- Fornecer cabos de alimentação para cada fonte de alimentação de forma a possibilitar a instalação em circuitos elétricos distintos;- PROCESSADORES<ul style="list-style-type: none">- Equipado com 01 processador de 04 núcleos e 04 threads ou superior, 64-bit, originalmente concebido para servidores, com 10Mb de memória cache;- Frequência de clock interna de no mínimo 1.8GHz;- Controladora de memória				
---	--	--	--	--

<p>integrada com suporte à DDR3 de no mínimo 1600MHz;</p> <ul style="list-style-type: none">- Link de comunicação do processador com o restante do sistema de 6.4 GT/s;- CHIPSET E SLOTS DE EXPANSÃO- O chipset deve ser da mesma marca do fabricante dos processadores e suportar a velocidade de comunicação com os mesmos;- Deverá possuir no mínimo 01 slot PCIe x8 com largura de banda x4, meio comprimento, meia altura e mais 01 slot slotPCIe x16 com largura de banda x16, meio comprimento, altura completa;- BIOS- Possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o equipamento e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;- A BIOS deve possuir o número de série/serviço do equipamento e campo editável que permita inserir identificação de ativo podendo ser consultada por software de gerenciamento;- MEMÓRIA RAM- Módulos de memória tipo DDR3 RDIMM (Registered DIMM) com tecnologia de correção ECC (ErrorCorrectingCode) e velocidade de 1.600MHz;- Possuir 64GB (sessenta e quatro gigabytes) de memória RAM instalada em pentes de 8GB.- Suportar expansão de memória RAM para até 192 GB (cento e noventa e dois gigabytes);- Suportar espelhamento de memória (MemoryMirroring);- PORTAS DE COMUNICAÇÃO				
---	--	--	--	--

<ul style="list-style-type: none">- Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal são identificados pelos nomes ou símbolos;- Possuir no mínimo 04 (quatro) portas USB versão 2.0, sendo (no mínimo) 02 (duas) delas situadas na parte frontal do gabinete;- Possuir 02 (duas) portas para monitor de vídeo padrão VGA (DB-15), uma localizada na parte frontal do gabinete e outra na parte traseira do gabinete;- Possuir 01 (uma) porta serial (DB-9) integrada- INTERFACES DE REDE- Possuir 02 (duas) interfaces de rede RJ-45 através de controladoras integradas; As interfaces de rede devem ser padrão Gigabit Ethernet com tecnologia TOE (TCP/IP OffloadEngine);- Operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, modulo full-duplex;- Capacidade de suportar boot iSCSI;- Suportar boot através de PXE;- Suportar a tecnologia de ReceiveSideScaling (RSS);- Suportar Virtual LANs, Jumbo Frames e Link aggregation;- CONTROLADORA RAID- Controladora RAID, compatível com discos rígido padrão SATA com Interface de 3Gb/s, suportando discos instalados em RAID 0,1,5 e10;- Deve ter suporte para instalação de até 04 discos SATA Hot-plug;- ARMAZENAMENTO- Deverá ser fornecido com 02 (duas) unidades de discos				
--	--	--	--	--

<p>rígidos com capacidade individual de 02TB (dois terabytes), tipo SATA de 7.200 rpm, hot pluggable, de 3,5 pol e interface de 3Gb/s</p> <ul style="list-style-type: none">- Hot plug e hot swap, que permita sua substituição sem necessidade de desligar o equipamento, garantindo a continuidade das operações sem impacto para as aplicações;- Deve ter capacidade para instalação de até 02 discos rígidos adicionais e idênticos aos fornecidos com o equipamento;- Não serão aceitos discos em gabinetes externos ao servidor;- Compatível com a controladora RAID descrita acima <p>- CONTROLADORA DE VÍDEO</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo: Onboard com pelo menos 16Mb; Resolução gráfica de 1280 x 1024 pixels ou superior; <p>- UNIDADE DE LEITURA DE DVD-ROM</p> <ul style="list-style-type: none">- Possuir 01 (uma) unidade de leitura de CD/DVD interna ao gabinete;- Compatível com leitura de mídias: CD e DVD; <p>GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento ofertado deverá possuir placa de gerenciamento remoto que possibilite o gerenciamento “out-of-band” através de porta RJ-45, não sendo essa nenhuma das interfaces de controladora de rede;- A placa de gerenciamento deve ter total compatibilidade com o mesmo e integração total com software de gerenciamento solicitado.- Utilizar de protocolos para criptografia SSL para acesso a console WEB e SSH para console CLI;				
---	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none">- Permitir controle remoto tipo virtual KVM mesmo quando o sistema operacional estiver inoperante;- Suportar autenticação via Active Directory;- Possuir tecnologia de mídia virtual possibilitando que drivers do tipo CD/DVD/Floppy localizados em estação de gerenciamento remota, sejam emulados no servidor gerenciado, permitindo inclusive a inicialização (boot) através dessa mídia;- Capacidade de monitorar o consumo de energia do servidor;- Permitir desligar e reiniciar o servidor através da console de gerenciamento, mesmo em condições de indisponibilidade do sistema operacional;- Realizar inventário de hardware, BIOS e firmware e possibilitar a geração de relatórios customizados;- Suportar update de BIOS e Firmware- Emitir alertas de falha de hardware e permitir a criação de filtros de alertas isolados e notificação por e-mail; <p>COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Windows Server 2012, Windows Server 2008 versões x86, x64 e R2 x64. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware CompatibilityList) da Microsoft no link: http://www.windowsservercatalog.com</p> <p>O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional RedHat Enterprise</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>Linux 5.7 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware CompatibilityList) da RedHat no link: https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi</p> <p>O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema de virtualização VMware ESX 5.1 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do CompatibilityGuide da VMware no link: http://www.vmware.com/resources/compatibility</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>O servidor deverá ser oferecido com o Sistema Operacional Microsoft Windows Server 2012 Standard Edition ou superior;</p> <p>DRIVERS</p> <p>Acompanhar mídia de inicialização e configuração do equipamento contendo todos os drivers de dispositivos de forma a permitir a fácil instalação do equipamento.</p> <p>O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares permitindo todas as atualizações de melhoria necessárias</p> <p>ACESSÓRIOS</p> <p>Devem ser fornecidos junto com o servidor, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo;</p> <p>Kit de trilhos e braço organizador de cabos para fixação dos equipamentos em rack padrão 19 polegadas, permitindo o deslizamento do equipamento a fim de facilitar a manutenção;</p> <p>GARANTIA: 01 ano contra</p>				
---	--	--	--	--

	<p>defeitos de fabricação;</p> <p>- Nota 1: É obrigatória a comprovação do prazo de garantia para o equipamento ofertado através de catálogo oficial do produto, site na internet e/ou documento oficial do fabricante do produto ofertado ou de sua Assistência Técnica comprovadamente autorizada.</p> <p>- Nota 2: É obrigatório que o proponente identifique em sua proposta MODELO e MARCA do produto ofertado, afim de que viabilize a conferência de suas respectivas especificações.</p>				
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA					
Itens	Especificação do material	Unid	Qtd	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
233	<p>NOBREAK 600VA com as seguintes características mínimas:</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA</p> <p>- Tensão nominal: Bivolt automático 115/127/220V</p> <p>- Variação máxima: 88 a 141 (rede 115V) 170 a 262 (rede 220V)</p> <p>- Frequência de rede: 60 Hz</p> <p>- Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA</p> <p>- Potencia máxima 600VA/300W</p> <p>- Fator de potencia 0,5</p> <p>- Tensão nominal 115V</p> <p>- Regulação: + 6% - 10% (para operação rede)</p> <p>- Frequência: 60Hz ±1%</p> <p>- Forma de onda Senoidal por aproximação (retangular PWM)</p> <p>- Numero de tomadas 4 tomadas (Padrão NBR 14136)</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <p>- Microprocessador RISC/FLASH ou CISC/Flash de alta velocidade e Interativo - regulação on-line.</p> <p>- Bivolt automático</p> <p>- Filtro de linha.</p> <p>- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.</p> <p>- Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM).</p>	Unid	20	460,00	9.200,00

	<ul style="list-style-type: none"> - DC Start. - BatterySaver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. - Autodiagnóstico de bateria - Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. - Recarregador Strong Charger. - True RMS - Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos. - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). - Lei colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak – modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. - Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. - Botão liga/ desliga temporizado com função Mute - Porta fusível externo com unidade reserva. - Rendimento 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria) - Acionamento do inversor < 0,8 ms - Com 1bateriasinterna de 12Vdc / 7Ah para autonomia de 25minutos para ligar 1 micro e 1 monitor <p>PROTECOES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sobreaquecimento no transformador; - Potencia excedida; - Descarga total da bateria; Curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; - Sub/sobrtensão da rede elétrica. <p>GARANTIA: 12 meses modalidade “ON SITE”, ou seja, com atendimento nas dependências da CONTRATANTE, com prazo de atendimento e solução de 24hs;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nota 1: É obrigatória a comprovação do prazo e modalidade de garantia para o equipamento ofertado através de catálogo oficial do produto, site na 				
--	--	--	--	--	--

	<p>internet e/ou documento oficial do fabricante do produto ofertado ou de sua Assistência Técnica comprovadamente autorizada, assim como o respectivo SLA – tempo de atendimento e solução.</p> <p>- Nota 2: É obrigatória a comprovação da empresa responsável/autorizada pela Assistência Técnica, localizada no município de Marabá/PA, através de documento oficial do fabricante do equipamento ofertado;</p> <p>Nota 3: É obrigatório que o proponente identifique em sua proposta MODELO e MARCA do produto ofertado, afim de que viabilize a conferência de suas respectivas especificações.</p>				
234	<p>Estabilizador de voltagem 500 VA com as seguintes características mínimas:</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <p>- O equipamento ofertado deve possuir capacidade de 500VA;</p> <p>- O equipamento ofertado deve possuir microprocessador CISC/Flash ou RISC/Flash com 06 Tomadas tripolares de saída;</p> <p>- O equipamento ofertado deve possuir 16 ou 11 estágios de regulação;</p> <p>- O equipamento ofertado deve possuir chave liga-desliga embutida; Sinalização visual de tensão</p> <p>- O equipamento ofertado deve possuir filtro de linha interno; Função TRUE-RMS;</p> <p>- O equipamento ofertado deve possuir fusível de proteção externo ou fusível rearmável;</p> <p>- O equipamento ofertado deve possuir auto-teste na inicialização;</p> <p>- O equipamento ofertado deve possuir gabinete ABS Anti-chamas;</p> <p>- Deverá ser comprovado que o modelo/fabricante do equipamento ofertado possui certificação NBR 14373:2006;</p> <p>- Deverá ser comprovado que o fabricante do equipamento ofertado mantém qualidade de seus processos através da apresentação de Certificação NBR ISO 9001:2008;</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p> <p>O equipamento ofertado deverá</p>	Unid	100	110,00	11.000,00

	<p>atender cada uma das exigências abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Faixa de regulação para entrada 115V - 127V: 92V – 144V - Faixa de regulação para entrada 220V: 170V – 259V - Faixa de regulação extra : 144V – 170V - Deve possuir método de seleção de tensão de entrada automático; - Tolerância na tensão de saída: +/- 6% - Rendimentos nos modelos monovolt: > 94% - Rendimentos nos modelos : > 90% - Distorção harmônica: Não introduz - Freqüência nominal: 60Hz - Tempo de resposta máximo: 2 ciclos - Deve possuir filtro de Linha com circuito de redução de ruídos - Supressor de transientes para rede elétrica 150Vrms, 95J(máx energia), 6.5kA(máx corrente de surto); - Temperatura de operação: 0-40°C - GARANTIA: 12 meses modalidade “ON SITE”, ou seja, com atendimento nas dependências da CONTRATANTE, com prazo de atendimento e solução de 24hs; - Nota 1: É obrigatória a comprovação do prazo e modalidade de garantia para o equipamento ofertado através de catálogo oficial do produto, site na internet e/ou documento oficial do fabricante do produto ofertado ou de sua Assistência Técnica comprovadamente autorizada, assim como o respectivo SLA – tempo de atendimento e solução. - Nota 2: É obrigatória a comprovação da empresa responsável/autorizada pela Assistência Técnica, localizada no município de Marabá/PA, através de documento oficial do fabricante do equipamento ofertado; - Nota 3: É obrigatório que o proponente identifique em sua proposta MODELO e MARCA do produto ofertado, afim de que viabilize a conferência de suas respectivas especificações. 				
235	FILTRO DE LINHA 06 tomadas com as seguintes características mínimas:	Unid	100	46,33	4.633,00

	<ul style="list-style-type: none"> - Chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos; - Corrente máxima de 10A; - Tensão de funcionamento: 127V/220V - Potência máxima (para 127V): 1270VA (para 220V): 2200VA - Cabo de rede com seção transversal de 0,75mm² - 06 Tomadas tipo FNT (fase, neutro, terra) no padrão NBR 14136 - Circuito elétrico para eliminar ou atenuar ruídos da rede elétrica - Deve possuir dispositivo de proteção contra sobrecorrente; - Comprovação de que o fabricante do equipamento possui certificação ISO 9001:2008 (original ou cópia autenticada em cartório), dentro da validade; - GARANTIA: 12 meses contra defeitos de fabricação; - Nota 1: É obrigatória a comprovação da empresa responsável/autorizada pela Assistência Técnica, localizada no município de Marabá/PA, através de documento oficial do fabricante do equipamento ofertado; - Nota 2: É obrigatório que o proponente identifique em sua proposta MODELO e MARCA do produto ofertado, afim de que viabilize a conferência de suas respectivas especificações 				
236	<p>Estabilizador 2000VA com as seguintes características mínimas obrigatórias:</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> - O equipamento ofertado deve possuir capacidade de 2000VA; - O equipamento ofertado deve possuir microprocessador CISC/Flash ou RISC/Flash com 08 Tomadas tripolares de saída; 16 ou 11 estágios de regulação; True-RMS; - O equipamento ofertado deve possuir proteção contra transientes e surtos de tensão; Fusível externo - O equipamento ofertado deve possuir Transformador de 220V para 115V; Leds indicativos de tensão; 	Unid	100	276,66	27.666,00

	<ul style="list-style-type: none"> - O equipamento ofertado deve possuir recurso de seleção automática da tensão de entrada 110V, 115V, 127V, 220V; - O equipamento ofertado deve possuir chave liga-desliga embutida e temporizada, assim como filtro de linha integrado; - O equipamento ofertado deve possuir proteção eletrônica contra subtensão e sobretensão (com desligamento e religamento automático); - O equipamento ofertado deve possuir proteção eletrônica contra sobrecorrente na saída; Proteção contra sobreaquecimento do transformador; - Deverá ser comprovado que o modelo/fabricante do equipamento ofertado possui certificação NBR 14373:2006; - Deverá ser comprovado que o fabricante do equipamento ofertado mantém qualidade de seus processos através da apresentação de Certificação NBR ISO 9001:2008; <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p> <p>O equipamento ofertado deverá atender cada uma das exigências abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Faixa de regulação para entrada 115V/92V - 144V; - Faixa de regulação para entrada 220V/169V - 258V - Faixa de regulação extra 144V - 169V - Rendimento com 100% de carga >94% - Distorção harmônica Não introduz - Frequência nominal 60Hz - Tempo de resposta máximo 2 ciclos - Deve possuir método de seleção de tensão de entrada automático; - Tolerância na tensão de saída +/- 6% - Supressor de transientes para rede elétrica 150Vrms, 35J (máx energia), 2.5kA (máx corrente de surto); - Temperatura de operação 0 - 40°C <p>- GARANTIA: 12 meses modalidade "ON SITE", ou seja, com atendimento nas dependências da CONTRATANTE, com prazo de</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>atendimento e solução de 24hs;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nota 1: É obrigatória a comprovação do prazo e modalidade de garantia para o equipamento ofertado através de catálogo oficial do produto, site na internet e/ou documento oficial do fabricante do produto ofertado ou de sua Assistência Técnica comprovadamente autorizada, assim como o respectivo SLA – tempo de atendimento e solução. - Nota 2: É obrigatória a comprovação da empresa responsável/autorizada pela Assistência Técnica, localizada no município de Marabá/PA, através de documento oficial do fabricante do equipamento ofertado; - Nota 3: É obrigatório que o proponente identifique em sua proposta MODELO e MARCA do produto ofertado, afim de que viabilize a conferência de suas respectivas especificações. 				
237	<p>NOBREAK 3200VA com as seguintes características mínimas:</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tensão nominal: Bivolt automático 115/127/220V - Variação máxima de tensão em modo rede: 86 a 143V (rede 115/127V) e 175 a 264V (rede 220V) - Frequência de rede [Hz] 60 ± 4 - Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136 (20A) <p>CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência máxima [VA] 3200/1900W - Tensão nominal: 115 - Regulação: $\pm 5\%$ (para operação bateria) e $+ 6\% - 10\%$ (para operação rede) - Frequência 60Hz $\pm 1\%$ - Forma de onda Senoidal Pura - Número de tomadas 06 tomadas Padrão NBR 14136 - Distorção harmônica (THD) com carga resistiva $< 3\%$ <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais), CISC/Flash ou RISC/Flash - Saída padrão True serial RS-232 e USB para comunicação inteligente e gerenciamento de energia do nobreak informando tensão de entrada/saída, 	Unid	10	3.433,33	34.333,30

	<p>frequência, tempo de autonomia, ligar/desligar o sistema operacional entre outras funções. (acompanha cabo)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Filtro de linha. - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. - DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. - Conector para módulo de bateria externo ao nobreak. - True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica. - Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos. - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). - Leds coloridos no painel frontal: indicam as condições de funcionamento do nobreak – modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. - Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão, sobretensão e fim do tempo de autonomia, entre outras informações. - Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. - Rendimento de 95% - Bateria interna 2 baterias 12Vdc / 18 ou 17Ah (24Vdc) pra autonomia de 60 a 70 minutos com carga de 2 micros + 2 monitor e 1 impressora. <p>PROTECOES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Curto-circuito no inversor; - Surtos de tensão entre fase e neutro; - Sub/sobretensão da rede elétrica. - Sobreaquecimento no inversor e no transformador; - Potência excedida com alarme e posterior desligamento; - Descargas elétricas na linha telefônica (previne queima de modem, multifuncionais e fax); - Descarga total das baterias. <p>GARANTIA: 12 meses modalidade “ON SITE”, ou seja, com atendimento nas dependências da CONTRATANTE, com prazo de</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>atendimento e solução de 24hs;</p> <p>- Nota 1: É obrigatória a comprovação do prazo e modalidade de garantia para o equipamento ofertado através de catálogo oficial do produto, site na internet e/ou documento oficial do fabricante do produto ofertado ou de sua Assistência Técnica comprovadamente autorizada, assim como o respectivo SLA – tempo de atendimento e solução.</p> <p>- Nota 2: É obrigatória a comprovação da empresa responsável/autorizada pela Assistência Técnica, localizada no município de Marabá/PA, através de documento oficial do fabricante do equipamento ofertado;</p> <p>- Nota 3: É obrigatório que o proponente identifique em sua proposta MODELO e MARCA do produto ofertado, afim de que viabilize a conferência de suas respectivas especificações.</p>				
238	Bateria para NOBREAK 12V 72Ah.	Unid	100	61,66	6.166,00
239	Filtro de linha profissional com 06 tomadas de 2P+T embutidas.	Unid	100	46,33	4.633,00
240	Régua de tomadas 8 saídas padrão 19 para uso em racks preta.	Unid	100	210,00	21.000,00
241	Adaptador conexão tomada 2P+T PARA 2P+T, pd novo p/ant. preto.	Unid	100	9,33	933,00
242	Benjamin ou “t” adaptador, 3 saídas de 10 e 20 amperes novo padrão aceita em qualquer tomada e pino fema e atende a todos os pinos e plugs macho tanto padrão antigo como o novo, pinos 2 polo + terra e outros. Modelo de referência Pino Adaptador Compolux 3 saídas + 2 pinos.	Unid	100	9,33	933,00

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

1. Será adotado a licitação na modalidade Pregão eletrônico (REGISTRO DE PREÇOS), para uma provável contratação de empresa especializada no fornecimento de bens comuns.

4. DA AMOSTRA.

1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(ns), para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.

1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.
3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

1. Os objetos deverão ser entregues integralmente no 52º BIS e nas Unidades Participantes deste Pregão na Guarnição de Marabá. Durante o horário das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, no endereço fornecido pelas mesmas e deverão atender às especificações do Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço e a marca do objeto em que foi declarado vencedor em até 10(dez) dias úteis após a retirada ou confirmação de recebimento da Nota de Empenho devidamente acompanhado da Nota Fiscal;
2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. São obrigações da Contratante:
 1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1. Entregar o objeto constante da Nota de Empenho emitida a seu favor, no prazo e condições definidos neste edital e Termo de Referência (Anexo A), além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a Contratante, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie;
2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE
3. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente ao objeto licitado e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por empregados credenciados para a entrega do objeto;
4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
5. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto ou em contato com ele, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE
6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
3. Fraudar na execução do contrato;
4. Comportar-se de modo inidôneo;
5. Cometer fraude fiscal;

6. Não mantiver a proposta.
2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a entrega do objeto, ou o prazo concedido às substituições, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;
 3. Multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor total proposta vencedora ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
 4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
 6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticado no mercado
 3. Não devolver a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente devidamente assinado, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

LEON VIANNEY ADAIRALBA GONÇALVES – 2º Ten
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

De acordo:

MARCELO DA SILVA PINTO– Ten Cel
Ordenador de Despesas do 52º BIS

ANEXO B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO 07/2013/52º BIS

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (o) (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (o) (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (o) (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (o)(identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (o) (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(representante legal do licitante/consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa

ANEXO C



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMN - 8ª RM/8ª DE - 23ª BDA INF SL
52º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2ºBIS/1969)
BATALHÃO CAPITÃO-MOR CALDEIRA CASTELO BRANCO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 07/2013**

O 52º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede, na cidade de Marabá/PA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.452/0480-50, neste ato representada(o) pelo Ten Cel Marcelo da Silva Pinto, nomeado(a) pela Portaria nº 429 de 29 de maio de 2013, publicada no DOU de 14 de junho de 2013, inscrito no CPF nº XXXXXX portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela(o) Ordenador de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 07/2013, publicada no BI nº 33 de 17/FEV/2014, processo n.º 64120.010164/2013-94, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Material de informática e Comunicações, conforme especificações constantes no termo de referência do edital da licitação.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade da ata de registro de preços será de até 12 (doze) meses.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, a especificação do bem, a quantidade, empresa fornecedora e demais condições encontram-se estabelecidos na presente ata.

Item n.º	Marca <i>(se exigida dos proponentes no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido dos proponentes no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 A empresa detentora do preço registrado poderá ser convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta ata.

4.2 A contratação do objeto registrado nesta ata será efetuada por meio de nota de empenho, contendo: o número da ata, o nome da empresa, o objeto e sua especificação.

4.3 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a nota de empenho/carta-contrato/autorização de compra, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas nesta ata.

4.4 O objeto deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da confirmação de recebimento por meio eletrônico, fax ou correio, da Nota de Empenho, nas Unidades Participantes deste Pregão na Guarnição de Marabá.

4.5 O prazo para entrega poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo fornecedor, antes do seu vencimento, desde que ocorra fato superveniente, justificado e aceito pela Contratante.

4.7 O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência, no prazo de 02 (dois) dias.

4.8 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à custa da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

4.9 O objeto será recebido definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

4.10 Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. São obrigações do fornecedor:

- a) fornecer o objeto de acordo com a especificação técnica e as condições estabelecidas no edital e demais anexos que fazem parte desta ata;
- b) cumprir os prazos estipulados para entrega do objeto, substituindo-o, às suas expensas, no prazo fixado, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
- c) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- d) a falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- e) indicar preposto, tão-logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de validade da ata de registro de preços;
- f) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;
- g) manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;
- h) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega;
- i) responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto da presente ata de registro de preços;

- j) comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis;
- k) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata de registro de preços;
- l) manter, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

- a) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital, do termo de referência e da proposta;
- b) pagar o valor resultante do fornecimento do objeto ao fornecedor, na forma estabelecida nesta ata;
- c) notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- d) indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto;
- e) permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança;
- f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

7.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.11 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

7.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$365$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. O preço consignado nesta ata de registro de preços não será reajustado.

9. DAS SANÇÕES

9.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao 52º Batalhão de Infantaria de Selva.

11. DA ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

11.1 O Órgão Gerenciador 52º BIS seguirá o preconizado no Decreto nº 7.892/2013, prevendo que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.2 O Órgão Gerenciador, 52º BIS, irá autorizar o quantitativo de adesões à Ata Registro de Preço (por item) a Órgãos não Participantes, totalizando o quádruplo das quantidades licitadas pelo somatório do

Orgão Gerenciador e Participantes (Decreto nº 7.892/2013).

12 – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

12.1 A licitante vencedora deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução do serviço, nos termos da Instrução Normativa nº1, de 19 de janeiro de 2010, quando lhe couber:

12.1.1 usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

12.1.2 adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

12.1.3 observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

12.1.4 forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

12.1.5 realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

12.1.6 realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

12.1.7 respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

12.1.8 preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram este edital a ata de pregão nº 07/2013 e seus anexos, bem como as propostas das empresas classificadas por itens.

13.2 Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a Subseção Judiciária da Justiça Federal de Marabá-PA.

As partes assinam a presente ata de registro de preços, em 03(três) vias de igual teor e forma reconhecidas em Cartório.

Local e data

ASSINATURAS

Testemunha

Testemunha

ANEXO E



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMN - 8ª RM/8ª DE - 23ª BDA INF SL
52º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2ºBIS/1969)
BATALHÃO CAPITÃO-MOR CALDEIRA CASTELO BRANCO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 64120.010164/2013-94**

TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 07/2013,
QUE FAZEM ENTRE SI O 52º BATALHÃO DE
INFANTARIA DE SELVA FORA E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

A União por intermédio do 52º Batalhão de Infantaria de Selva, sediado em Marabá-PA, Rodovia BR-230 (Transamazônica), S/Nº - Km 08 - Nova Marabá - CEP 68.507-765, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.452/0480-50, neste ato representado Pelo Ten Cel Marcelo da Silva Pinto, Ordenador de Despesas do 52º Batalhão de Infantaria de Selva, nomeado pela Portaria nº 1429 de 29 de maio de 2013, publicada no DOU de 14 de junho de 2013, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2013, publicada no BI nº 33 de 17/FEV/2014, processo administrativo nº **64120.010164/2013-94**, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em

vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 007/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de material de informática e comunicações, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. A garantia é de no mínimo 3 (três) meses.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2013, nas classificações abaixo:

Gestão/Unidade: 1) 0100000000/160169

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 063109

Elemento de Despesa: 339000

PI: I3DAFUNADOM

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do objeto, mediante a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), devidamente aprovado pela Contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

5.2 A cada pagamento a ser efetivado pela Contratante, será realizada prévia verificação da regularidade fiscal da Contratada no SICAF.

5.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, esses serão restituídos pela Contratante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a Contratada promova as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 O preço contratado é fixo e irremovível.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato. Deverá ser efetuada a entrega do material, em perfeitas condições, de forma parcelada em sua quantidade do total adquirido, conforme pedido prévio da Administração, no local indicado pela Administração a partir do recebimento da nota de empenho, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.2 O fornecimento deverá ser efetuado dentro do prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da Solicitação ou dos Pedidos, das Organizações Militares da Guarnição de Marabá – PA, as Os bens deverão ser entregues no 52º Batalhão de Infantaria de Selva, situado Rodovia BR-230 (Transamazônica), S/Nº - Km 08 - Nova Marabá - CEP 68.507-765, no período de 2ª a 5ª feira de 09:30 às 16:00 h e às 6ª feira de 09:00 às 11:00 h, e nos demais locais de entrega das Organizações Militares da Guarnição de Marabá – PA que aderirem a este Pregão-SRP.

7.3 O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente e acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida..

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA -GARANTIA DO PRODUTO

10.1.1. Conforme determino em cada item do Termo de Referência.

10.2 Durante o prazo de garantia, o contratado obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

10.3 Incumbe ao contratado o ônus da prova da origem do defeito.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias. Contar-se-á o prazo a partir

do término da data fixada para a entrega do objeto, ou o prazo concedido às substituições, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;

11.2.3. Multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor total proposta vencedora ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

11.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

11.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

11.4.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.4.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior áqueles praticado no mercado

11.4.3. Não devolver a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente devidamente assinado, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

11.4.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:
- 12.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - 12.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - 12.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - 12.1.4. O atraso injustificado no início do fornecimento;
 - 12.1.5. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - 12.1.6. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
 - 12.1.7. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;
 - 12.1.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 12.1.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
 - 12.1.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - 12.1.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - 12.1.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
 - 12.1.13. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
 - 12.1.14. A supressão, por parte da Administração, das compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
 - 12.1.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - 12.1.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - 12.1.17. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos contratuais;
 - 12.1.18. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
 - 12.1.19. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

- 13.1. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o de Marabá-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de

igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

MARCELO DA SILVA PINTO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 52º BIS

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome, IDT e CPF

2. Nome, IDT e CPF